



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2978/2023, sendo recebido pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, no dia 12 de junho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 01/06/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular	desde 26/02/2018
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Carolina Santos Costa reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 05/06/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Carolina Santos Costa	Juíza Titular desde 26/02/2018 – Há 5 anos e 100 dias*
2 Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 4 anos e 150 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 16/01/2022;
	- Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 25/05/2022;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/06 a 17/07/2022;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação no período de 18/07 a 06/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 12/08/2022; - Atuação no período de 13 a 21/08/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22 a 23/08/2022; - Atuação no período de 25 a 30/08/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/08 a 02/09/2022; - Atuação no período de 03 a 04/09/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/09 a 02/10/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/10 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09 a 18/01/2023; - Atuação no período de 19/01 a 07/02/2023, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/02 a 16/05/2023; - Atuação no período de 17 a 19/05/2023, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20/05 a 16/07/2023.
3	Roberta Testani	- Atuação no período de 11 a 24/04/2022, em virtude de a Juíza Titular estar desconvocada pela Corregedoria.
4	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação no período de 30/05 a 10/06/2022, em virtude de a Juíza Titular estar desconvocada pela Corregedoria.
5	Ana Luiza Barros de Oliveira	- Atuação no período de 22 a 25/08/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
6	Fernanda Schuch Tessmann	- Atuação no dia 31/08/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
7	Augusta Pölking Wortmann	- Atuação no dia 01/09/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
8	Fabício Luckmann	- Atuação no dia 02/09/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
9	Anne Schwanz Sparremberger	- Atuação no dia 05/09/2022, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
10	Adriana Ledur	- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 17/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 19/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 21/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 27/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 11/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
11	Denilson da Silva Mroginski (Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Borja)	- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 22 e 23/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 29 e 30/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.



3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 05/06/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Carolina Santos Costa	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Desconvocação pela Corregedoria – PROAD nº 2318/2022	11/04/2022 a 24/04/2022	14 dias
		Desconvocação pela Corregedoria – PROAD nº 2318/2022	30/05/2022 a 10/06/2022	12 dias
		Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	13/08/2022 a 05/09/2022	24 dias
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 19/05/2023	3 dias
Juíza Substituta lotada	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	26/05/2022 a 14/06/2022	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022	1 dia
		Férias	03/10/2022 a 22/10/2022	20 dias
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Clarissa Angélica Fantinel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/07/2022
3	Débora Nogueira Gudolle	AJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/04/2019
4	Daiana Eickhoff	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/02/2022
5	Giovana Inácio Guimarães	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/09/2022
6	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/11/2015
7	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/11/2015
8	Luciana Godoy de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/01/2015
9	Vinícius Serpa Bassetti	TJAA	Calculista (FC04)	28/11/2022
10	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11/03/2013
11	Karina Otaño de Araújo Paczek	AJAJ	-	28/03/2016
12	Juliana Assis de Medeiros	AJAJ	-	01/09/2020
13	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	13/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Pavão Schmitz	LTS - Tratamento de Saúde	9
Daiana Eickhoff	LPF - Doença em pessoa da família	3
Fabiana Lanzini	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Karina Otaño de Araújo Paczek	LPF - Doença em pessoa da família	20
	CASA - Casamento	8
Vinicius Serpa Bassetti	CASA - Casamento	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,66**, o **51º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (94%), é de 0,62**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **53ª** posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

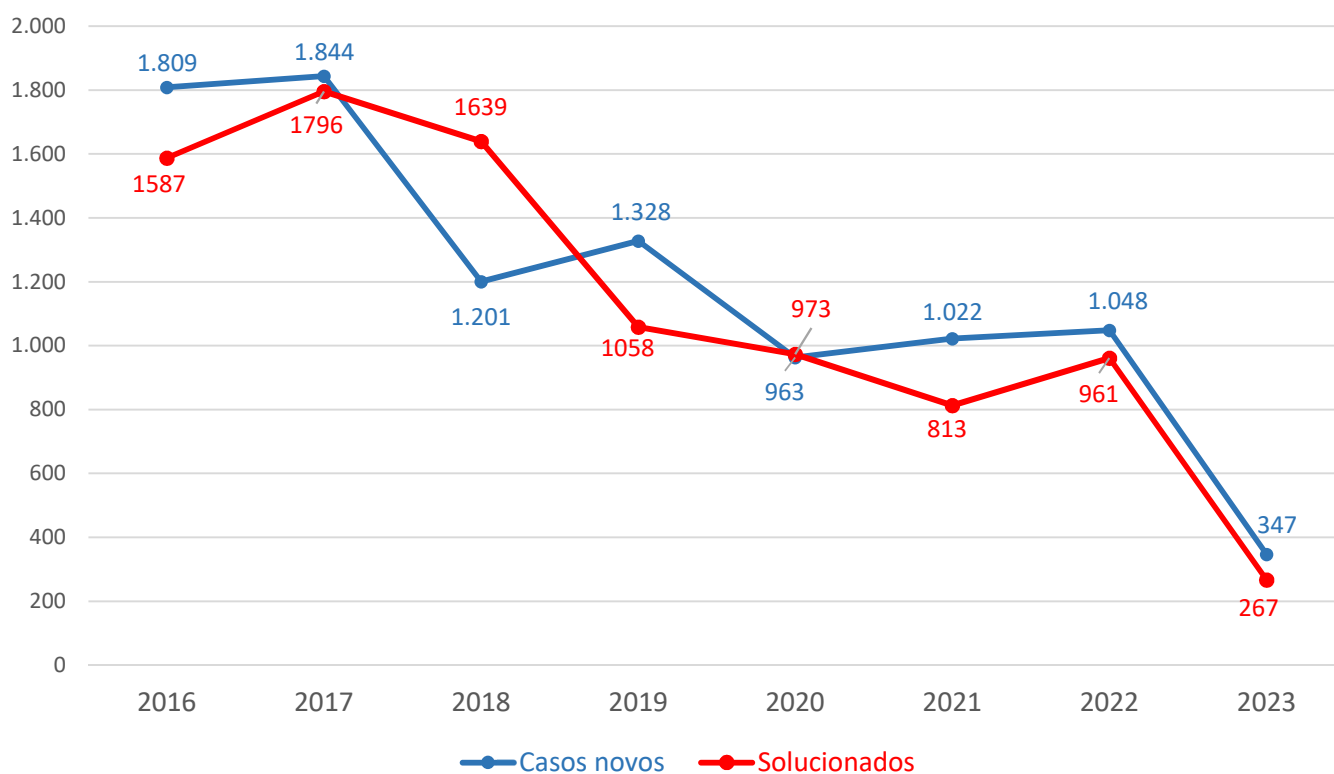
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.809	1.587	87,73%	92,35%
2017	1.844	1.796	97,40%	97,94%
2018	1.201	1.639	136,47%	145,16%
2019	1.328	1.058	79,67%	113,54%
2020	963	973	101,04%	83,15%
2021	1.022	813	79,55%	85,03%
2022	1.048	961	91,70%	98,03%
2023 (até 30/04)	347	267	76,95%	92,22%

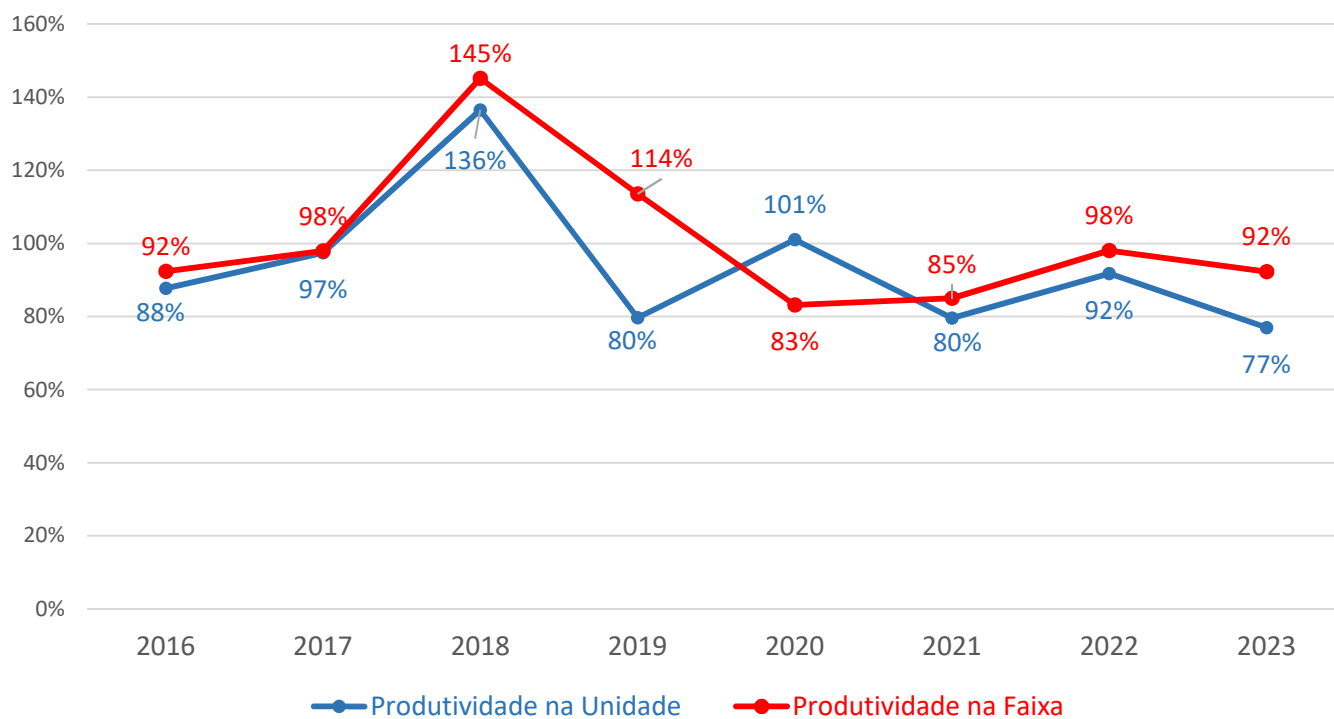
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

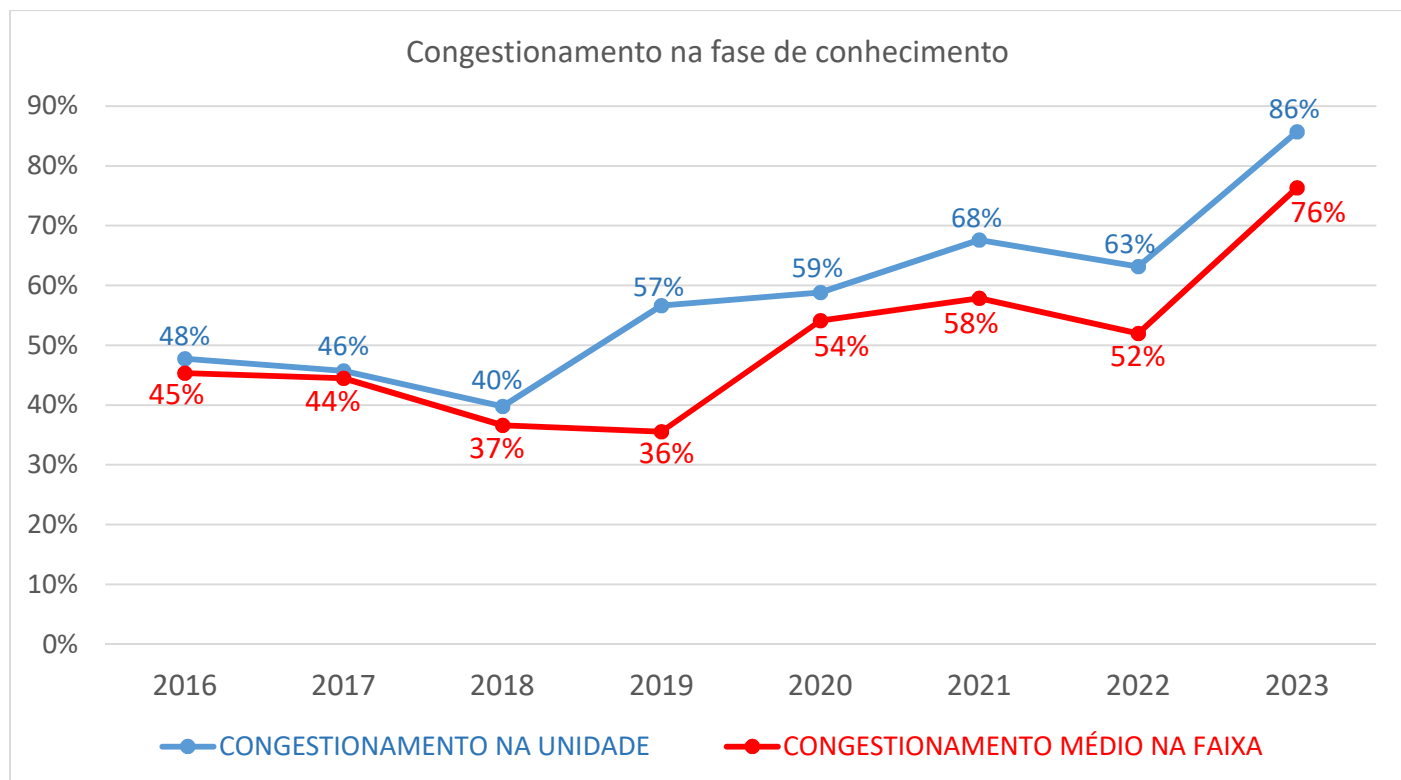




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.228	1.463	1.516	1.096	1.369	1.448	1.538	1.520
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.810	1.846	1.205	1.343	994	1.062	1.070	349
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.038	3.309	2.721	2.439	2.363	2.510	2.608	1.869
D	Processos solucionados	1.587	1.796	1.639	1.058	973	813	961	267
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,76%	45,72%	39,76%	56,62%	58,82%	67,61%	63,15%	85,71%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	76,34%

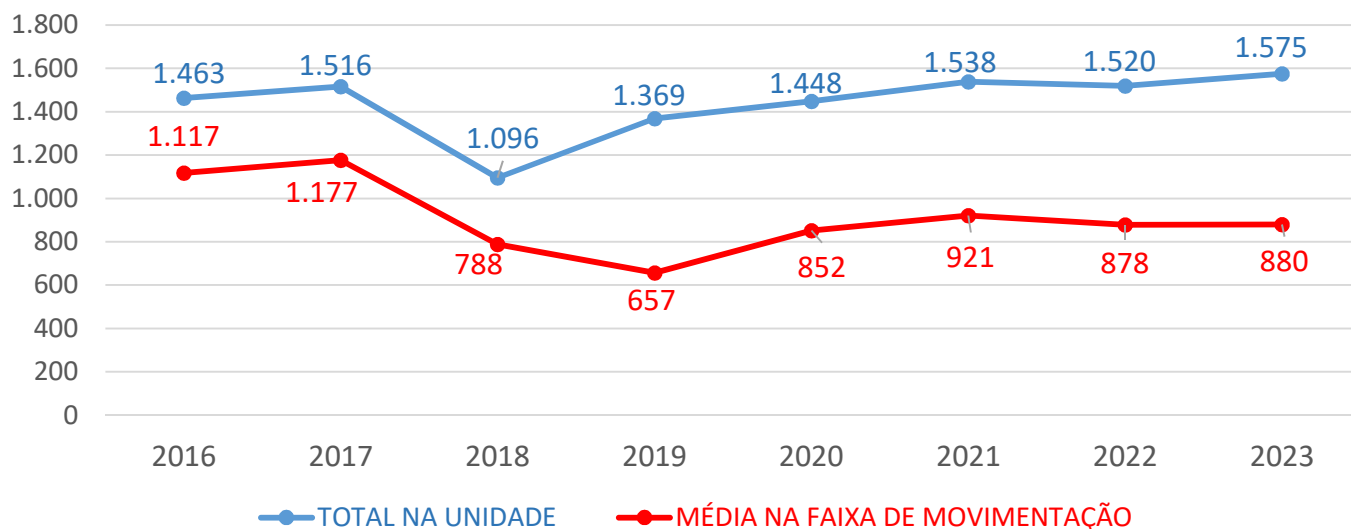


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.222	1.395	1.008	1.035	1.441	1.462	1.313	1.328
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	83	38	55	85	7	70	104	86
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	158	83	33	249	0	6	103	161
TOTAL NA UNIDADE	1.463	1.516	1.096	1.369	1.448	1.538	1.520	1.575
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	880



Pendentes de solução no conhecimento

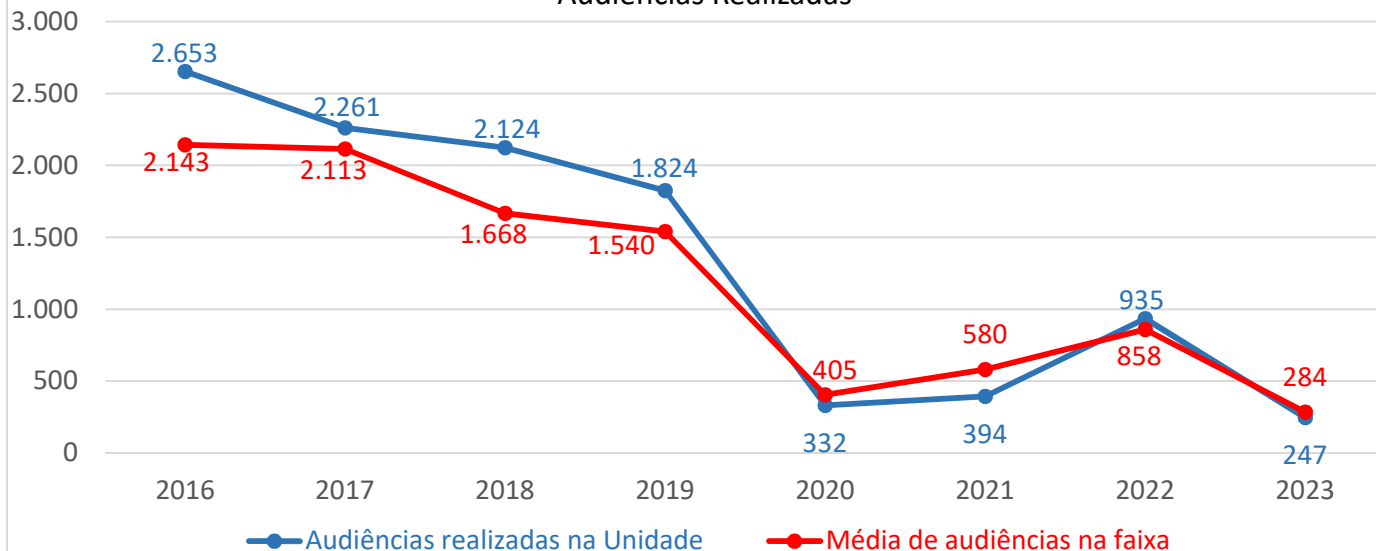


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.653	2.143	123,78%
2017	2.261	2.113	107,00%
2018	2.124	1.668	127,36%
2019	1.824	1.540	118,43%
2020	332	405	81,98%
2021	394	580	67,89%
2022	935	858	108,92%
2023 (até 30/04)	247	284	86,91%

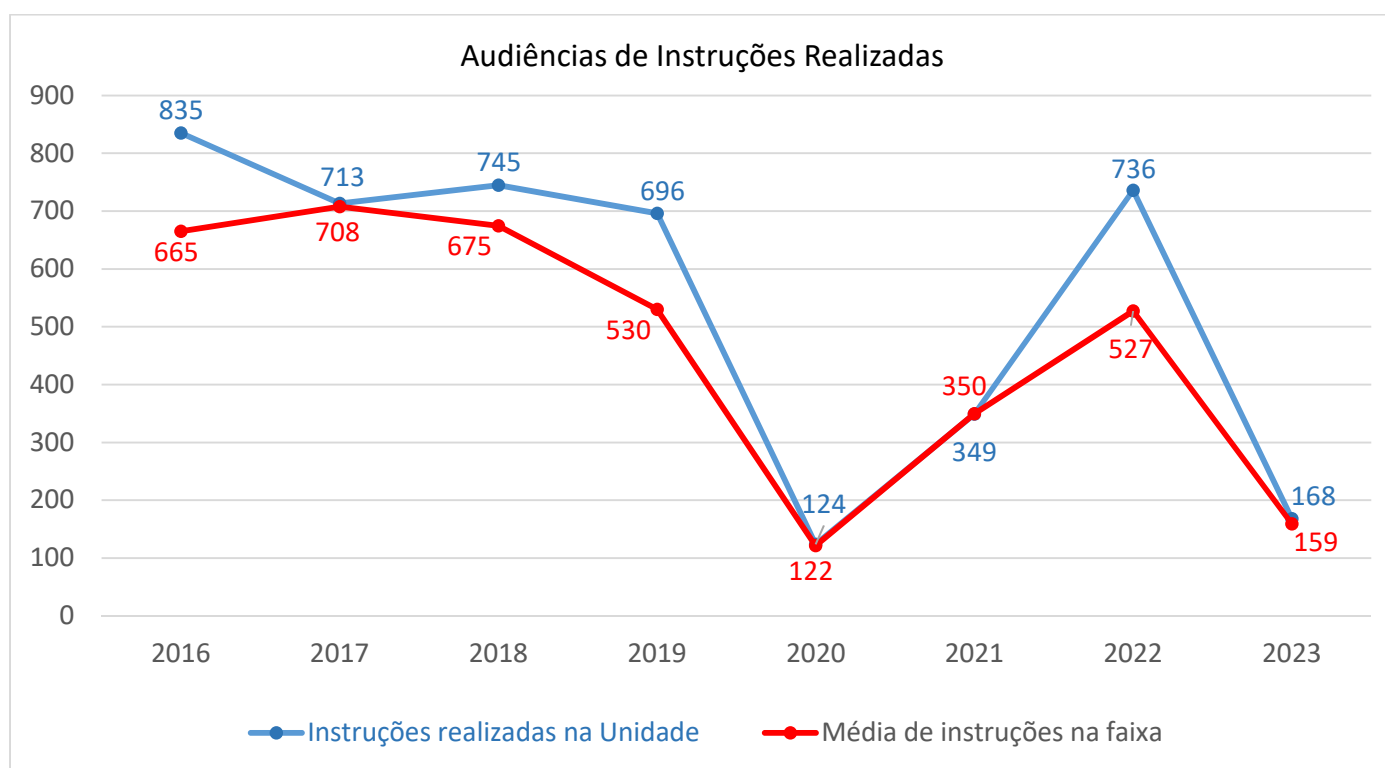
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	835	665	125,54%
2017	713	708	100,77%
2018	745	675	110,42%
2019	696	530	131,27%
2020	124	122	101,89%
2021	349	350	99,83%
2022	736	527	139,60%
2023 (até 30/04)	168	159	105,61%

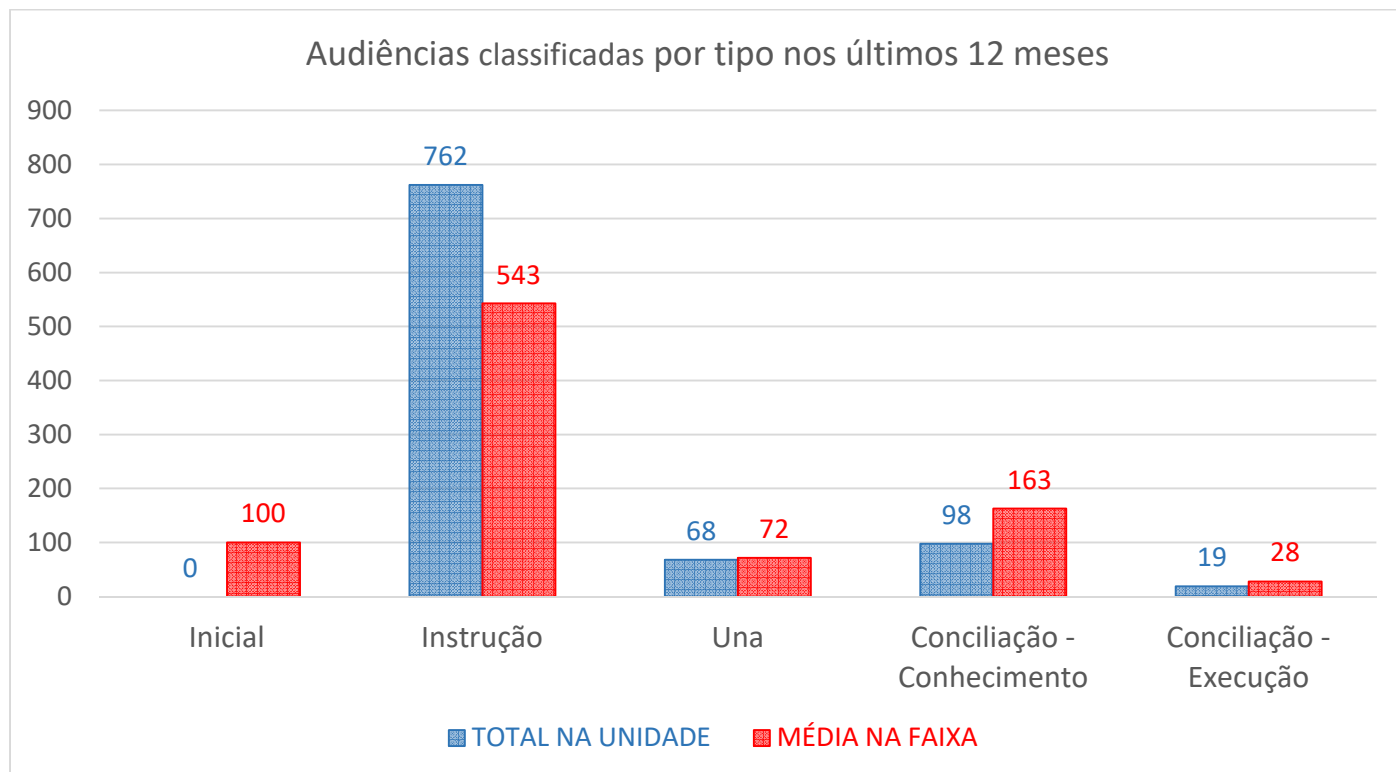


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	0	13	3	0	0	16
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	12	0	10	0	22
Anne Schwanz Sparremberger	0	3	0	0	0	3
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	27	3	30
Augusta Pölking Wortmann	0	4	0	0	0	4
Carolina Quadrado Ilha	0	25	0	0	0	25
Carolina Santos Costa	0	370	2	0	0	372
Denilson da Silva Mroginski	0	12	0	0	0	12
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	3	2	5
Fabício Luckmann	0	3	0	0	0	3



Fernanda Schuch Tessmann	0	3	0	0	0	3
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	13	2	15
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	45	11	56
Paulo André de França Cordovil	0	6	0	0	0	6
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	311	63	0	1	375
TOTAL NA UNIDADE	0	762	68	98	19	947
MÉDIA NA FAIXA	100	543	72	163	28	906



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	3 P	3 P	3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 P	-	-
Tarde	3 P	3 P	3 P	3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Fabiana Lanzini em 29/05/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquirições
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução



Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 29/05/2023 o que segue:

“O juízo **J1** realiza em média 12 instruções por semana, incluídas instruções de processos ordinários e sumaríssimos. Eventualmente há o acréscimo de algum processo mais antigo para instrução mais urgente. Processo de conciliação na fase de execução ou nas demais fases são incluídos como processo extra. Não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo que, após a contestação, os processos vão conclusos para, se necessário, designação de inspeção pericial e inclusão em pauta de instrução. As audiências estão sendo realizadas de forma presencial, à exceção dos processos que tramitam de forma 100% digital ou em processos onde a parte ou testemunha resida fora da Jurisdição, sendo, nestes casos, realizadas de forma híbrida.

O juízo **J2** realiza, em média, 13 instruções por semana, incluídas instruções de processos ordinários e sumaríssimos, sendo 1 audiência virtual às quartas-feiras pela manhã e as demais, na forma presencial, de segunda a quinta-feira, à tarde. Eventualmente, há o acréscimo de algum processo mais antigo para instrução mais urgente. Não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo que, após a contestação, os processos vão conclusos para, se necessário, designação de inspeção pericial e inclusão em pauta de instrução. As audiências estão sendo realizadas de forma presencial, à exceção dos processos que tramitam de forma 100% digital ou em processos onde as partes expressamente concordam com a realização do ato na modalidade virtual. Nos processos em que há testemunhas residentes fora do município, as audiências são realizadas de forma híbrida, nos termos do Provimento CGJT nº 3/2021.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	30/11/2023	09/04/2025	21/11/2023	05/06/2024
Instrução	04/12/2023	04/06/2024	20/05/2024	05/06/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Fabiana Lanzini em 29/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	512	120	23,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	435	88	20,23%
TOTAL	947	208	21,96%

5.5 SENTENÇAS

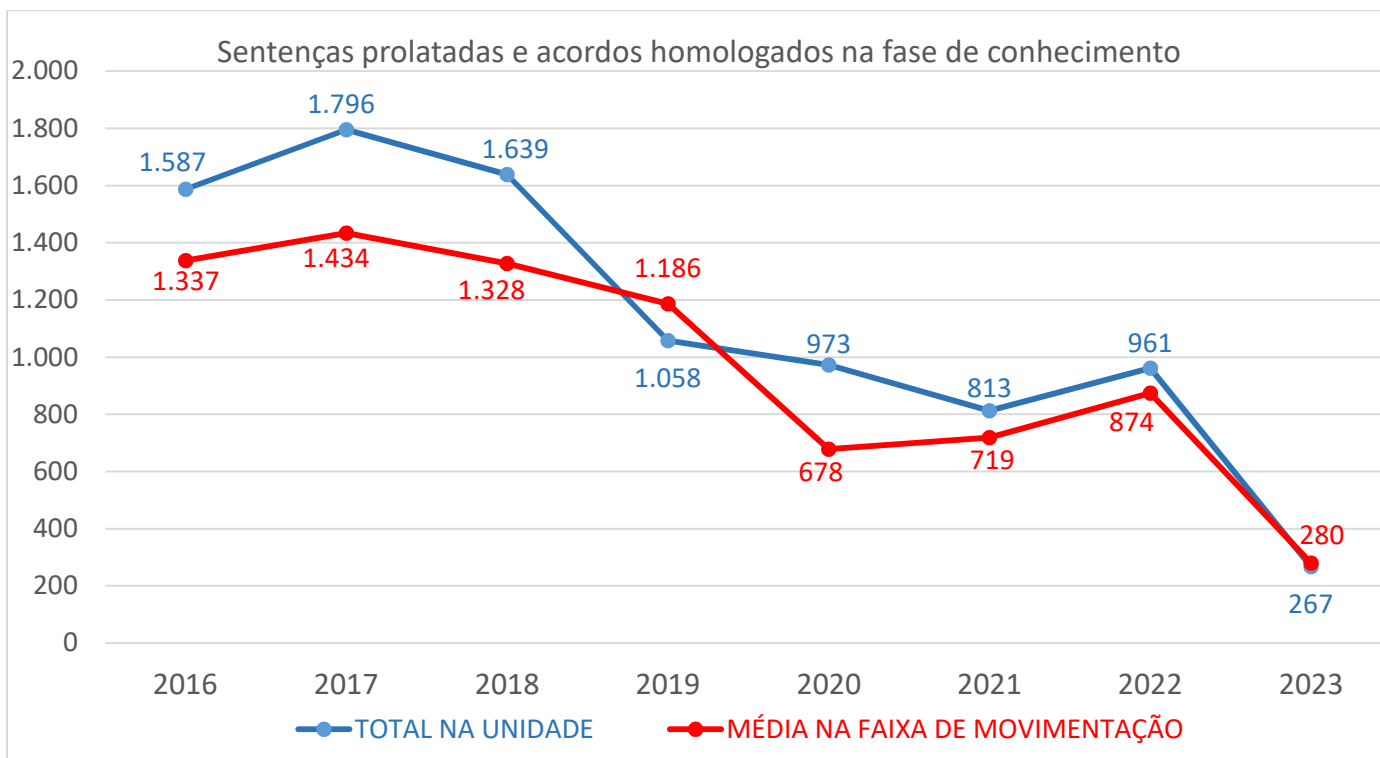
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	658	598	684	498	213	290	353	108
Julgamentos com resolução de mérito	625	772	727	333	658	445	558	137
Julgamentos sem resolução de mérito	304	426	228	227	102	78	50	22



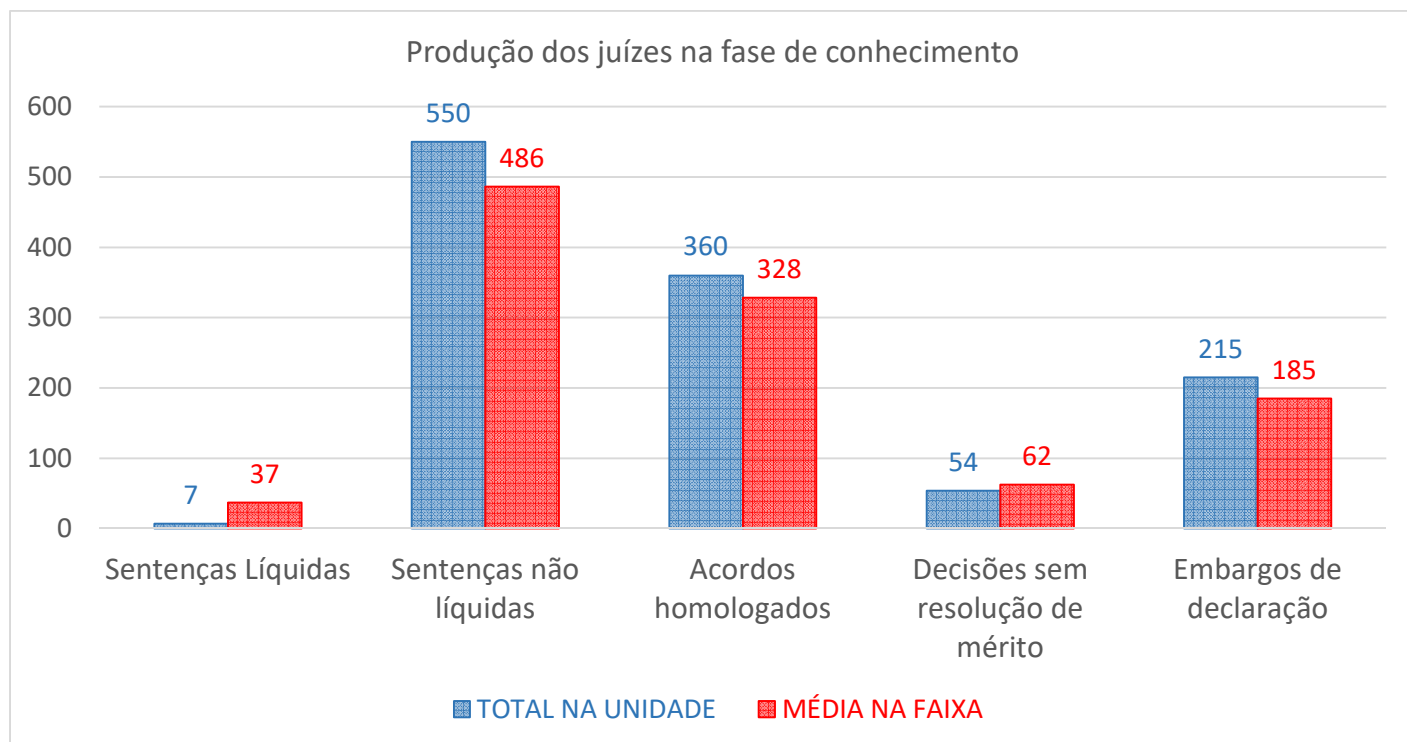
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL NA UNIDADE	1.587	1.796	1.639	1.058	973	813	961	267
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	280



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	9	2	0	1
Amanda Stefania Fisch	0	49	0	1	17
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	2	11	0	0
Anne Schwanz Sparremberger	0	0	1	0	0
Ary Faria Marimon Filho	0	12	0	0	22
Camila Tesser Wilhelms	0	17	0	0	2
Carolina Quadrado Ilha	0	14	13	3	5
Carolina Santos Costa	7	233	168	22	90
Denilson da Silva Mroginski	0	6	2	0	0
Fabício Luckmann	0	0	1	0	0
Paulo André de França Cordovil	0	3	2	0	2
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	189	160	28	70
Roberta Testani	0	8	0	0	4
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	8	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	7	550	360	54	215
MÉDIA NA FAIXA	37	486	328	62	185



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 31/05/2023, ÀS 08h02min*				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020516-64.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/11/2022	111
02	0020295-35.2022.5.04.0007	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
03	0020474-15.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
04	0020488-67.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
05	0020684-66.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
06	0020918-53.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
07	0021335-06.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2022	109
08	0020998-80.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/11/2022	108
09	0020728-56.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/11/2022	106
10	0021140-21.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/11/2022	106
11	0020010-88.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/11/2022	105
12	0020099-82.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/11/2022	105
13	0021717-67.2017.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/11/2022	105
14	0020863-68.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/11/2022	104
15	0021044-35.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/11/2022	104
16	0020625-78.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/11/2022	103
17	0021386-17.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/11/2022	103
18	0020798-05.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	18/11/2022	102
19	0020871-45.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	18/11/2022	102
20	0020291-15.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	21/11/2022	101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020840-25.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	21/11/2022	101
22	0020269-83.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	23/11/2022	99
23	0020735-48.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	23/11/2022	99
24	0020892-21.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/11/2022	98
25	0020088-53.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
26	0020256-55.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
27	0020267-84.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
28	0020307-32.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
29	0020416-80.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
30	0020617-72.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
31	0020946-84.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
32	0020974-52.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/12/2022	93
33	0020912-12.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/12/2022	92
34	0021121-15.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/12/2022	92
35	0020843-14.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/12/2022	91
36	0020586-52.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/12/2022	90
37	0020693-28.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	07/12/2022	90
38	0021227-50.2014.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	07/12/2022	90
39	0020321-50.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/12/2022	87
40	0020827-26.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/12/2022	87
41	0020892-50.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/12/2022	86
42	0020385-94.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/12/2022	85
43	0020541-77.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/12/2022	85
44	0021036-92.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/12/2022	85
45	0021127-22.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/12/2022	85
46	0020458-32.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/01/2023	81
47	0020699-35.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/01/2023	81
48	0020929-48.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/01/2023	81
49	0020424-86.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/01/2023	77
50	0020879-51.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/02/2023	73
51	0020898-57.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/02/2023	73
52	0020003-96.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/02/2023	72
53	0020275-90.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/02/2023	72
54	0020716-71.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/02/2023	72
55	0020785-06.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/02/2023	72
56	0020814-56.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/02/2023	72
57	0020018-65.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/02/2023	70
58	0020813-71.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	26/01/2023	69
59	0020135-56.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/02/2023	68
60	0020404-95.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	27/01/2023	68
61	0020701-05.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	27/01/2023	68
62	0020526-11.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/02/2023	67
63	0020577-22.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/02/2023	67
64	0020885-58.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/02/2023	67
65	0020863-97.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	17/02/2023	66
66	0020495-25.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2023	65
67	0020352-70.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/02/2023	64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	0020532-18.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/02/2023	62
69	0020534-85.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2023	62
70	0020635-25.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2023	62
71	0020862-49.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2023	62
72	0020491-85.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	28/02/2023	61
73	0020026-76.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
74	0020160-06.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
75	0020277-94.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
76	0020363-65.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	01/03/2023	60
77	0020392-18.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	01/03/2023	60
78	0020561-05.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
79	0020658-68.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
80	0020759-08.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	01/03/2023	60
81	0020838-84.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
82	0020899-76.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/03/2023	60
83	0020023-87.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	02/03/2023	59
84	0020062-84.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	02/03/2023	59
85	0020407-29.2021.5.04.0010	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/03/2023	59
86	0020557-31.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/03/2023	59
87	0020662-42.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/03/2023	59
88	0021079-58.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/03/2023	59
89	0020309-02.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/03/2023	58
90	0020340-85.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/03/2023	58
91	0020350-66.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/03/2023	58
92	0020356-73.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/03/2023	58
93	0020751-65.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/03/2023	55
94	0020048-66.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/03/2023	54
95	0020323-83.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/03/2023	54
96	0020558-84.2020.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/03/2023	54
97	0020788-92.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/03/2023	54
98	0020836-51.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/03/2023	54
99	0020070-32.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/03/2023	53
100	0020222-12.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/03/2023	53
101	0020371-42.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/03/2023	53
102	0020795-66.2021.5.04.0030	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/03/2023	53
103	0020280-49.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2023	52
104	0020570-64.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2023	52
105	0020780-35.2022.5.04.0007	Carolina Santos Costa	13/03/2023	52
106	0020825-85.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2023	52
107	0020092-22.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2023	51
108	0020450-21.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2023	51
109	0020590-55.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2023	51
110	0020671-04.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/03/2023	51
111	0020683-52.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/03/2023	51
112	0020895-05.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2023	51
113	0021020-70.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/03/2023	51
114	0020134-08.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/03/2023	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

115	0020466-72.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/03/2023	50
116	0020983-77.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/03/2023	50
117	0020018-02.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/03/2023	49
118	0020548-69.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/03/2023	49
119	0020590-21.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/03/2023	49
120	0020809-05.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/03/2023	49
121	0020703-09.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/03/2023	48
122	0020468-42.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/03/2023	47
123	0020553-28.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/03/2023	47
124	0020621-75.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/03/2023	47
125	0020009-69.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	21/03/2023	46
126	0020555-95.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	21/03/2023	46
127	0020571-49.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	21/03/2023	46
128	0020425-08.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/03/2023	45
129	0020566-27.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/03/2023	45
130	0020896-87.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	23/03/2023	44
131	0021075-21.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	23/03/2023	44
132	0020132-38.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	24/03/2023	43
133	0020595-77.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	27/03/2023	42
134	0020611-31.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	28/03/2023	41
135	0020617-38.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	28/03/2023	41
136	0020648-58.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	28/03/2023	41
137	0020852-05.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	28/03/2023	41
138	0020179-12.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2023	37
139	0020430-30.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2023	37
140	0020645-06.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/04/2023	37
141	0020726-52.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2023	37
142	0020743-88.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/04/2023	37
143	0020768-04.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2023	37
144	0020197-33.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	05/04/2023	36
145	0020222-80.2020.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/04/2023	36
146	0020379-82.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/04/2023	36
147	0020552-43.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/04/2023	36
148	0020658-05.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/04/2023	36
149	0020813-08.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/04/2023	36
150	0020187-86.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/04/2023	35
151	0020688-40.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/04/2023	35
152	0020168-46.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/04/2023	34
153	0020198-18.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2023	34
154	0020375-79.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2023	34
155	0020550-39.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/04/2023	34
156	0020592-88.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2023	34
157	0020616-53.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/04/2023	34
158	0020691-92.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2023	34
159	0020743-21.2021.5.04.0014	Carolina Santos Costa	11/04/2023	34
160	0020041-74.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	12/04/2023	33
161	0020098-29.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	12/04/2023	33



162	0020108-10.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/04/2023	33
163	0020719-26.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/04/2023	32
164	0020162-73.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/04/2023	31
165	0020836-85.2020.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/04/2023	31
166	0020851-20.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/04/2023	31
167	0020607-91.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/04/2023	30
168	0020656-35.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	17/04/2023	30

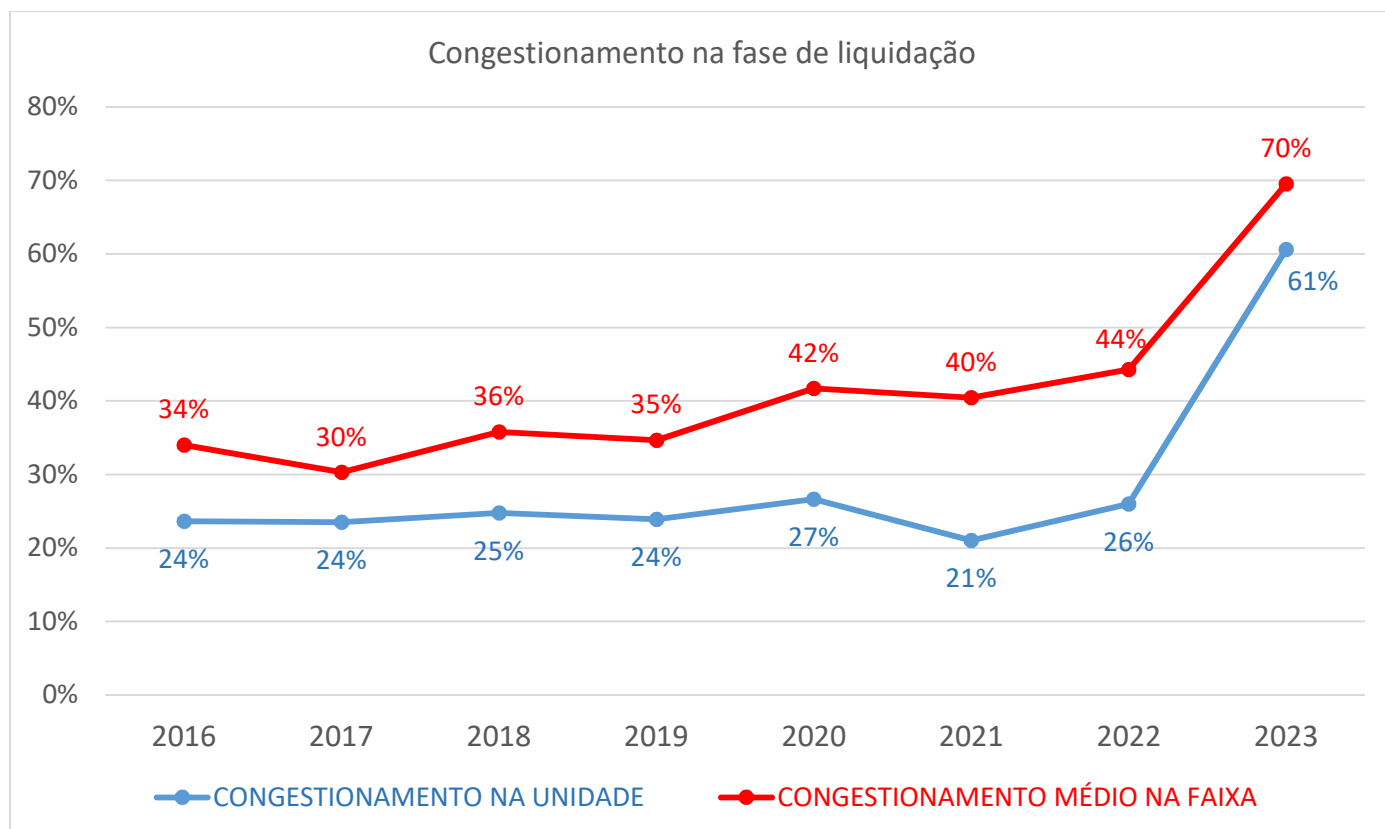
(*) *Alguma(s) sentença(s) pode(m) ter sido prolatada(s) entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	277	163	186	193	163	170	148	163
B	Liquidações iniciadas	409	428	436	493	479	529	418	172
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	686	591	622	686	642	699	566	335
D	Liquidações finalizadas	524	452	468	522	471	552	419	132
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		23,62%	23,52%	24,76%	23,91%	26,64%	21,03%	25,97%	60,60%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	69,54%





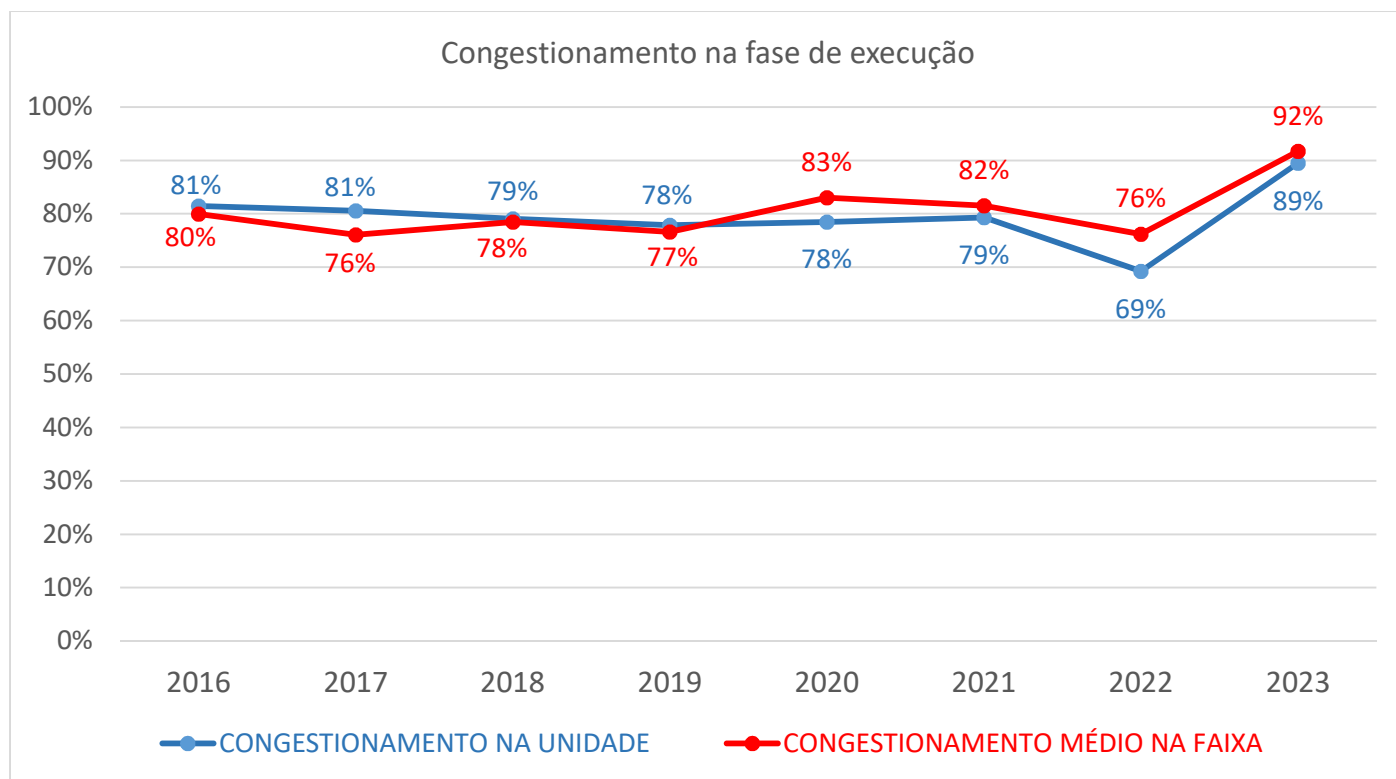
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	729	802	852	925	732	674	228	222
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	996	1.114	1.151	1.142	1.322	1.331	1.799	1.538
C Total de execuções pendentes do período anterior	1.725	1.916	2.003	2.067	2.054	2.005	2.027	1.760
D Execuções Iniciadas	607	580	613	635	504	537	423	134
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.332	2.496	2.616	2.702	2.558	2.542	2.450	1.894
F Execuções finalizadas*	432	485	548	598	550	526	753	199
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,48%	80,57%	79,05%	77,87%	78,50%	79,31%	69,27%	89,49%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	91,72%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



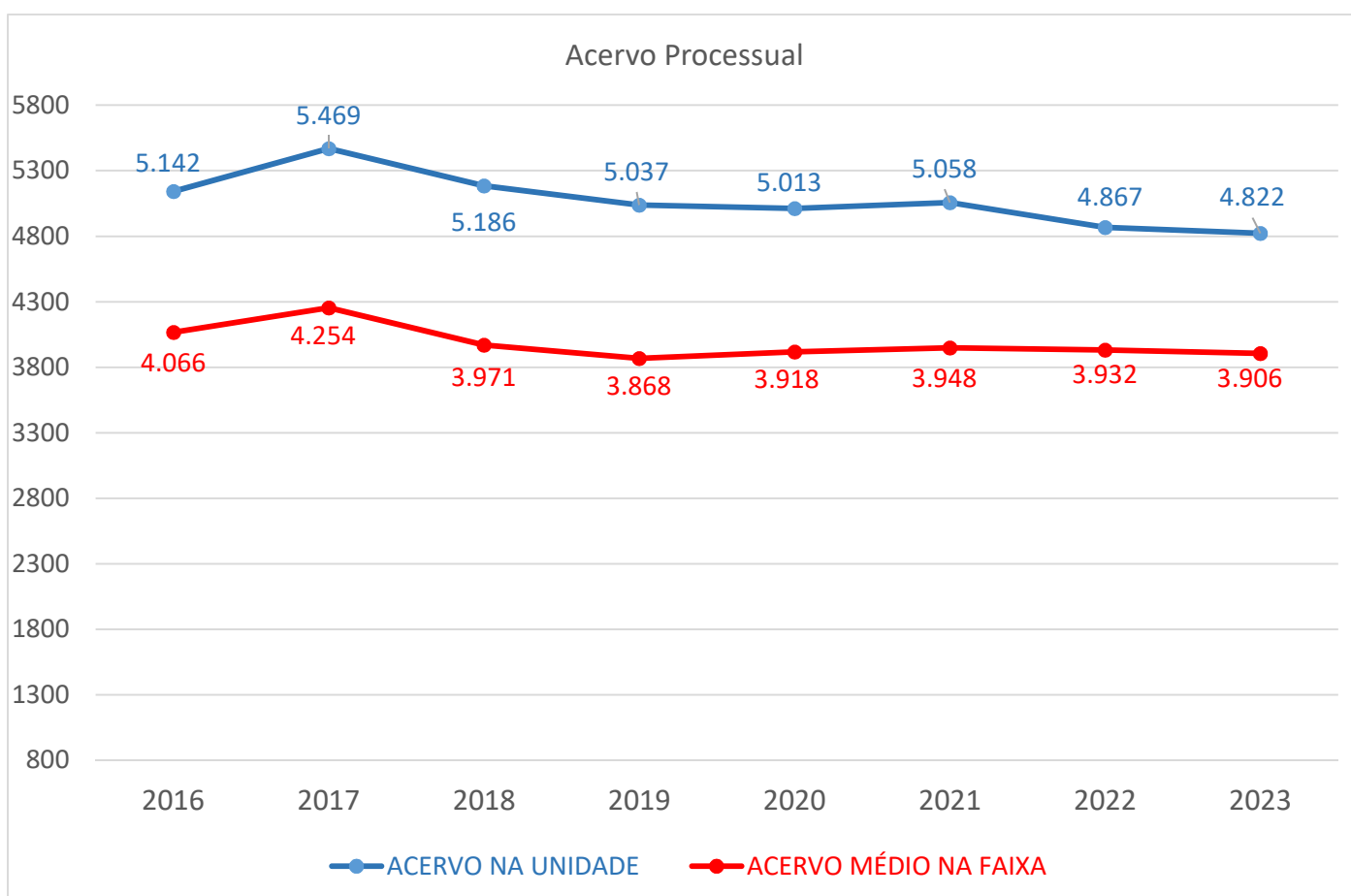
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.463	1.516	1.096	1.369	1.448	1.538	1.520	1.575
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.525	1.715	1.793	1.413	1.355	1.332	1.409	1.327
Pendentes de finalização na fase de liquidação	163	186	193	163	170	148	163	202
Pendentes de finalização na fase de execução	1.916	2.003	2.067	2.054	2.005	2.027	1.760	1.702
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	49	37	38	35	13	15	16
ACERVO NA UNIDADE	5.142	5.469	5.186	5.037	5.013	5.058	4.867	4.822
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.906



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

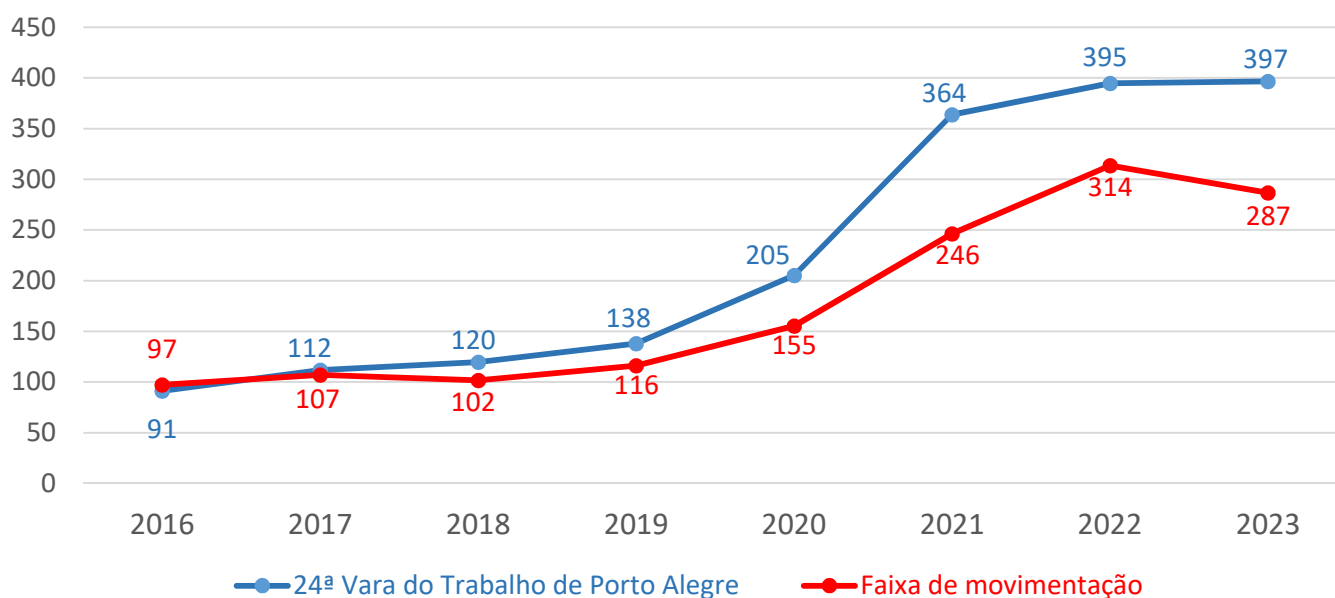


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

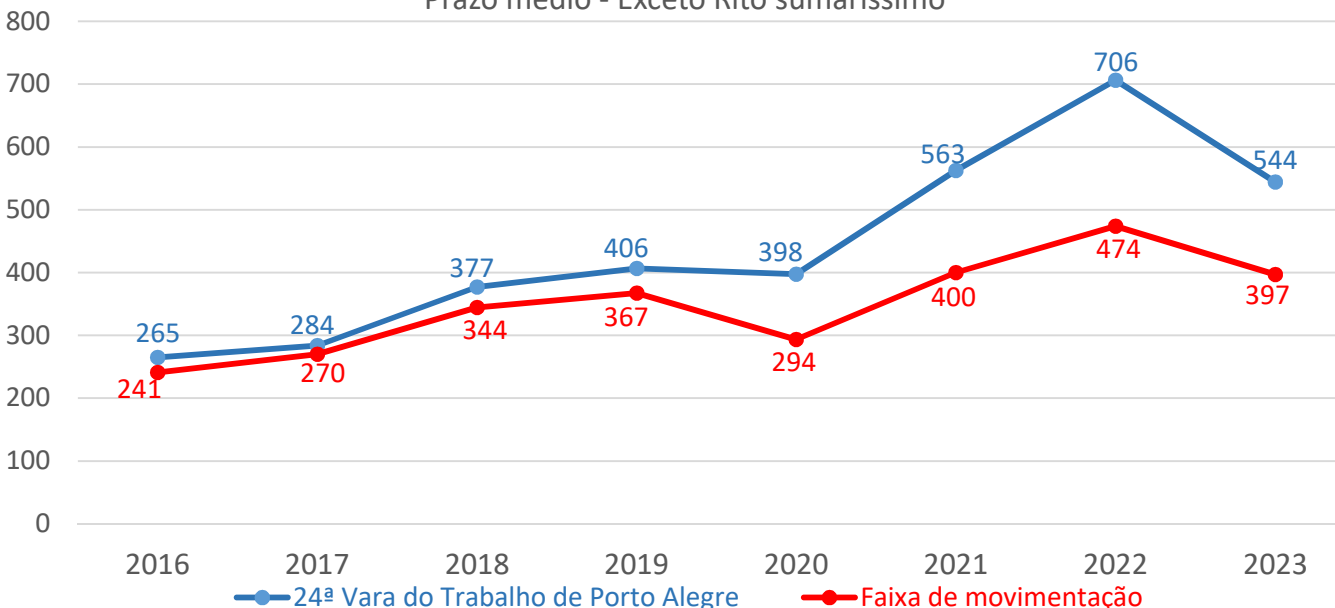
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	91	112	120	138	205	364	395	397
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	287
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	265	284	377	406	398	563	706	544
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

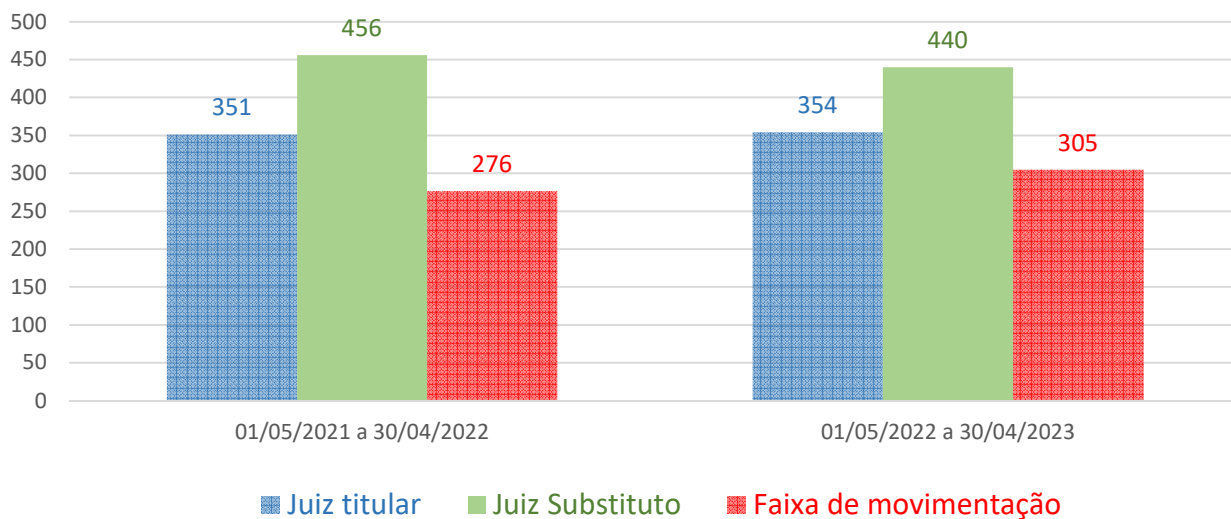




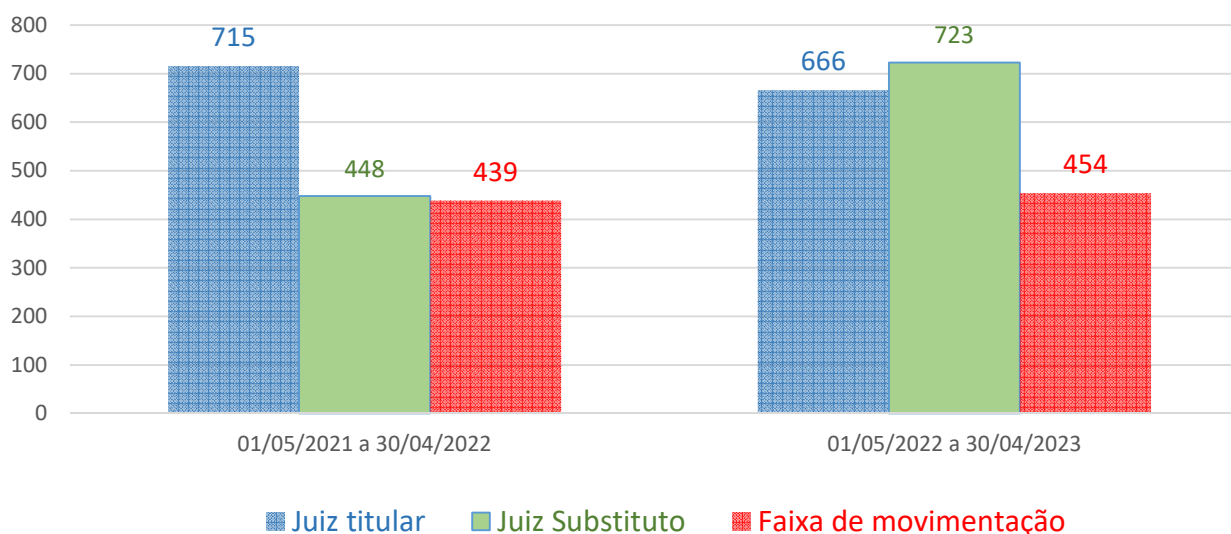
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	351	354	0,79%
	Juiz Substituto	456	440	-3,52%
	Faixa de movimentação	276	305	10,19%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	715	666	-6,91%
	Juiz Substituto	448	723	61,29%
	Faixa de movimentação	439	454	3,45%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

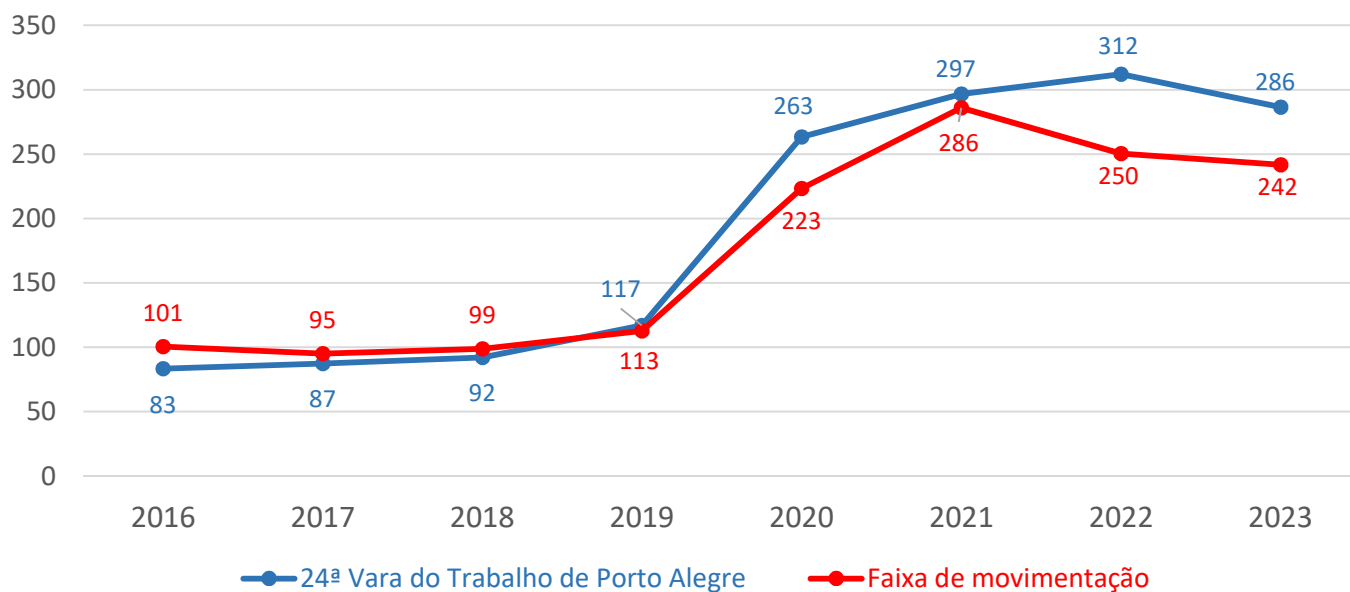




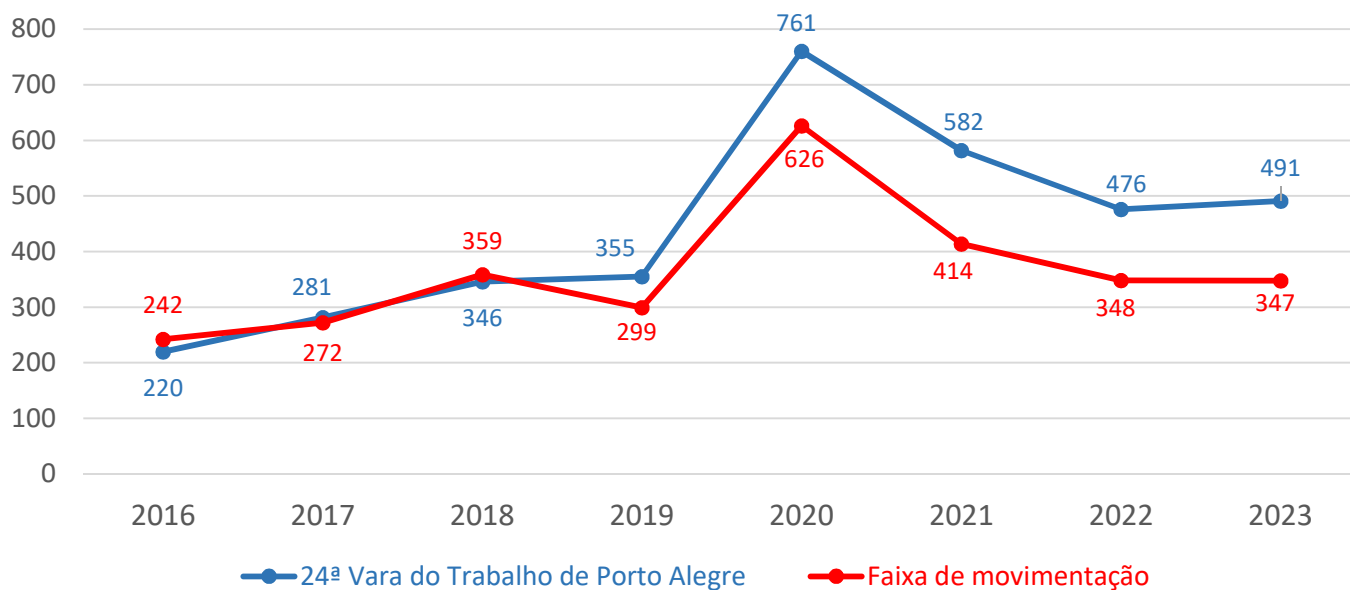
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	83	87	92	117	263	297	312	286
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	242
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	220	281	346	355	761	582	476	491
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	347

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

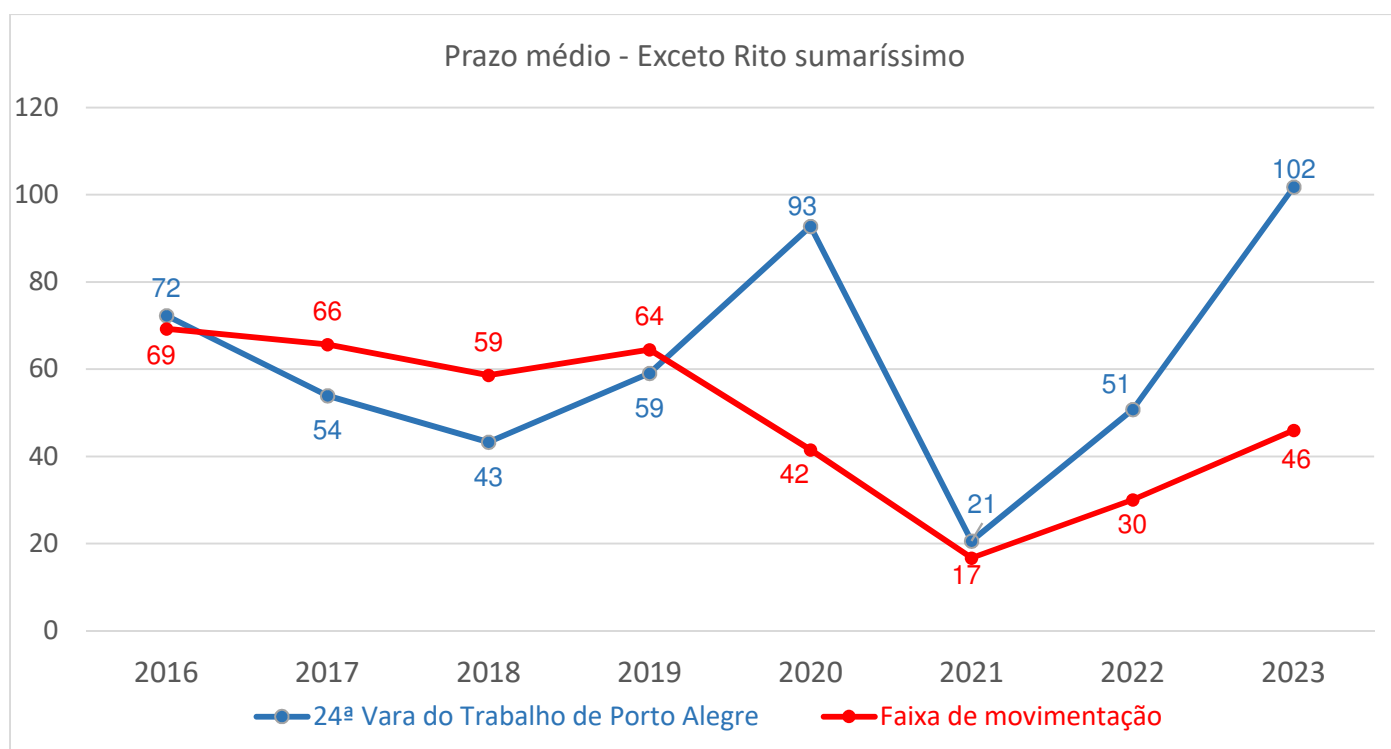
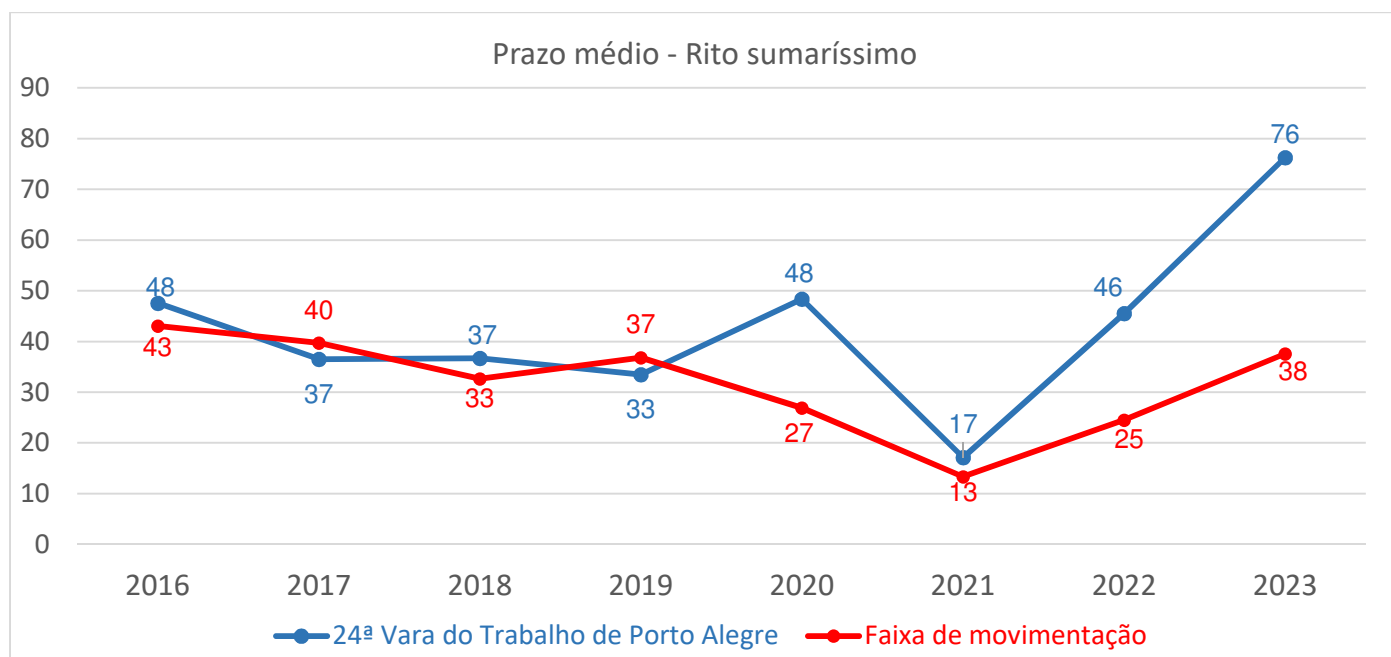




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	48	37	37	33	48	17	46	76
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	72	54	43	59	93	21	51	102
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	46

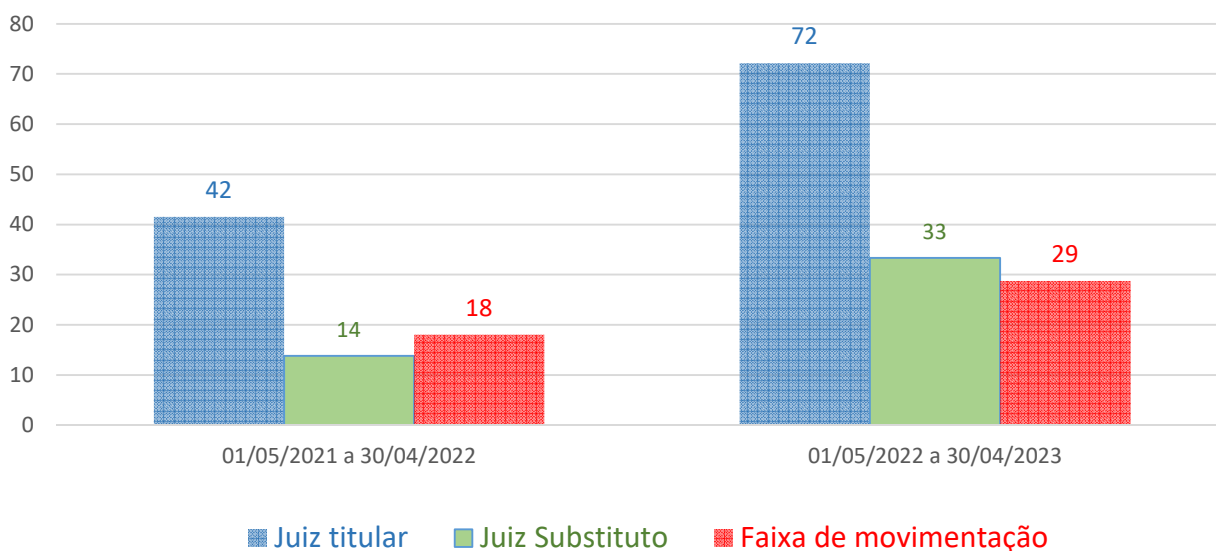




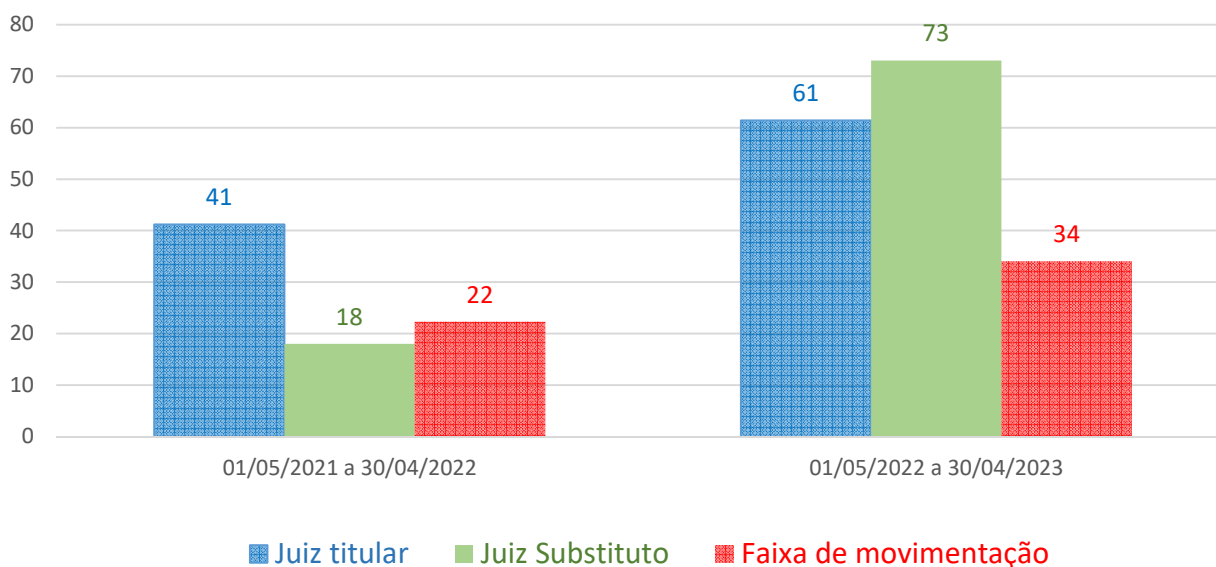
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	42	72	73,72%
	Juiz Substituto	14	33	141,87%
	Faixa de movimentação	18	29	59,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	41	61	48,88%
	Juiz Substituto	18	73	304,88%
	Faixa de movimentação	22	34	52,64%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



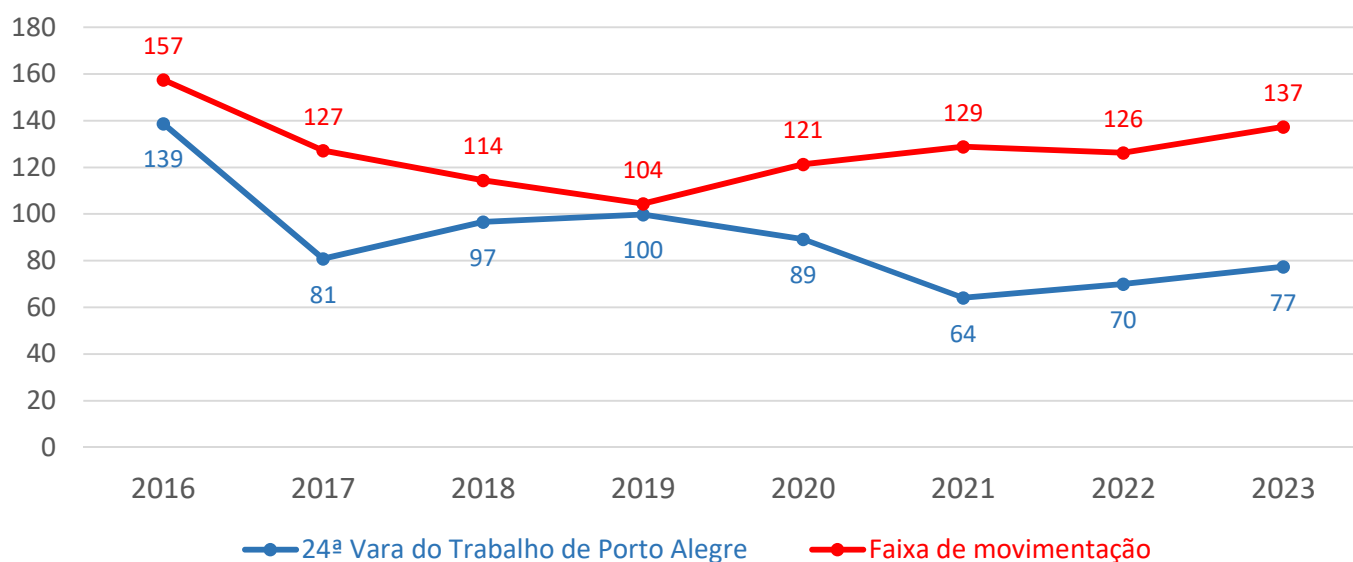


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

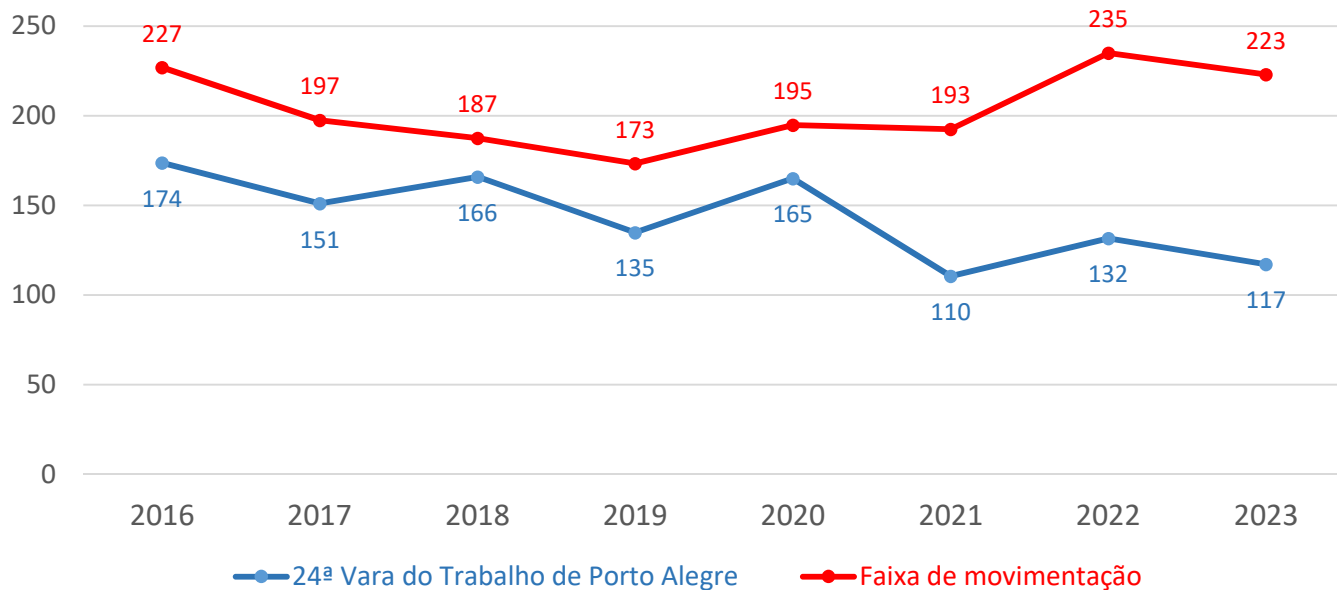
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	139	81	97	100	89	64	70	77
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	137
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	174	151	166	135	165	110	132	117
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	223

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



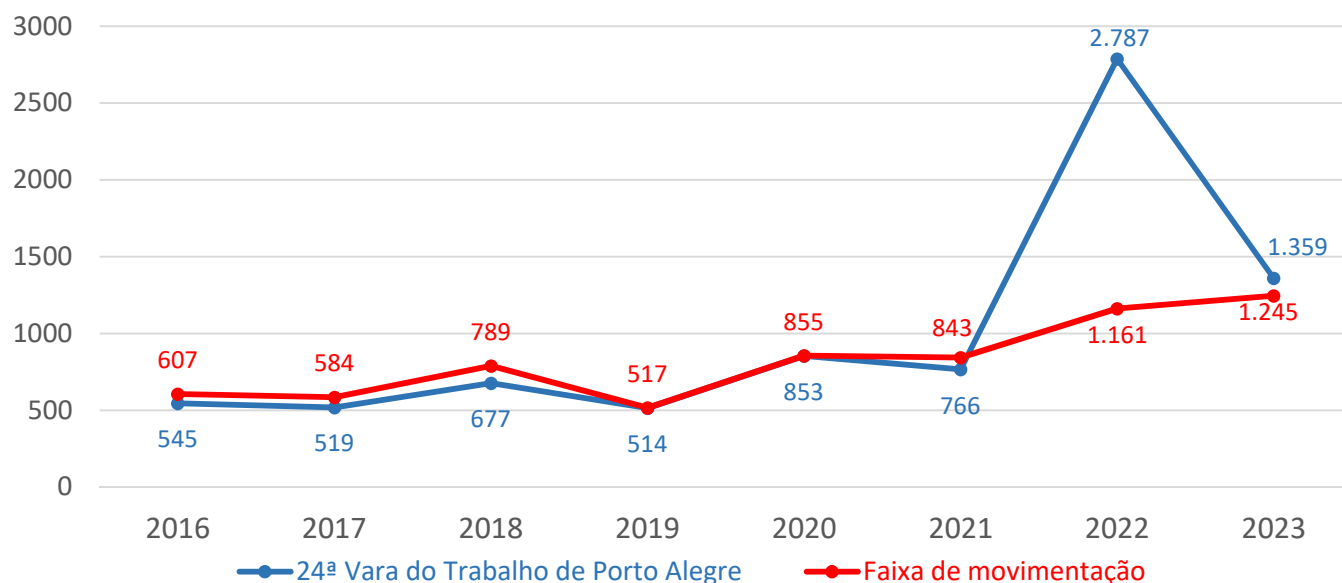


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

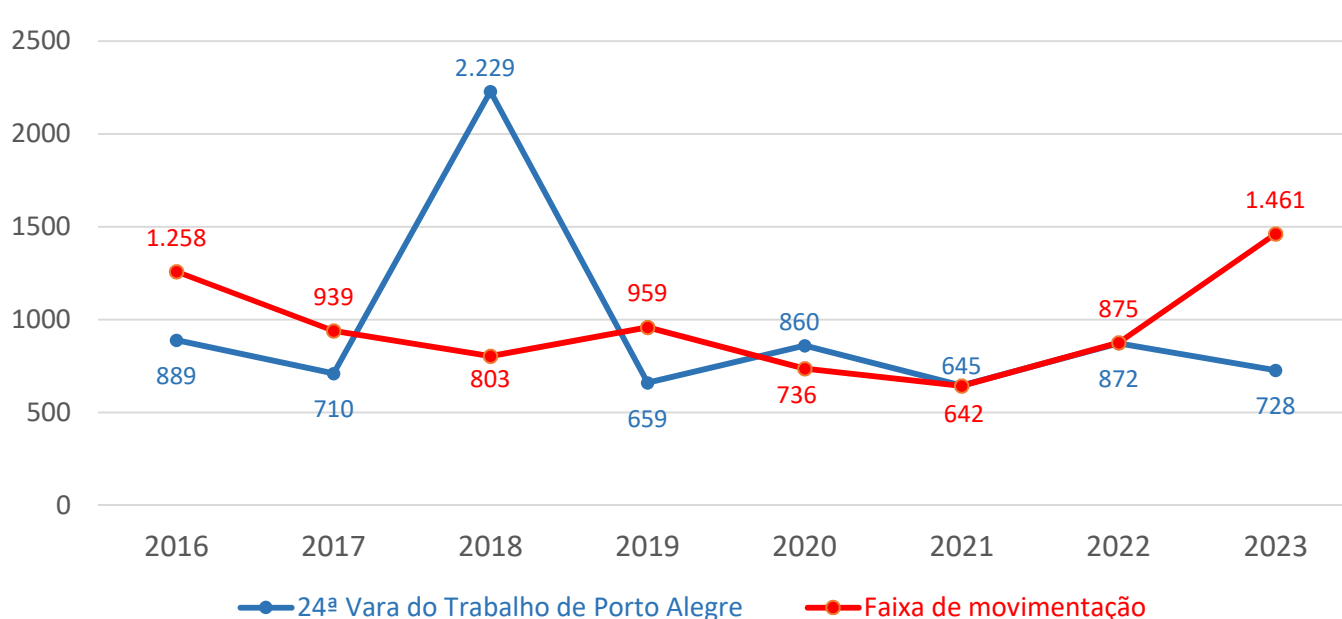
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	24ª VT de Porto Alegre	545	519	677	514	853	766	2.787	1.359
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.245
Ente Público	24ª VT de Porto Alegre	889	710	2.229	659	860	645	872	728
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.461

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

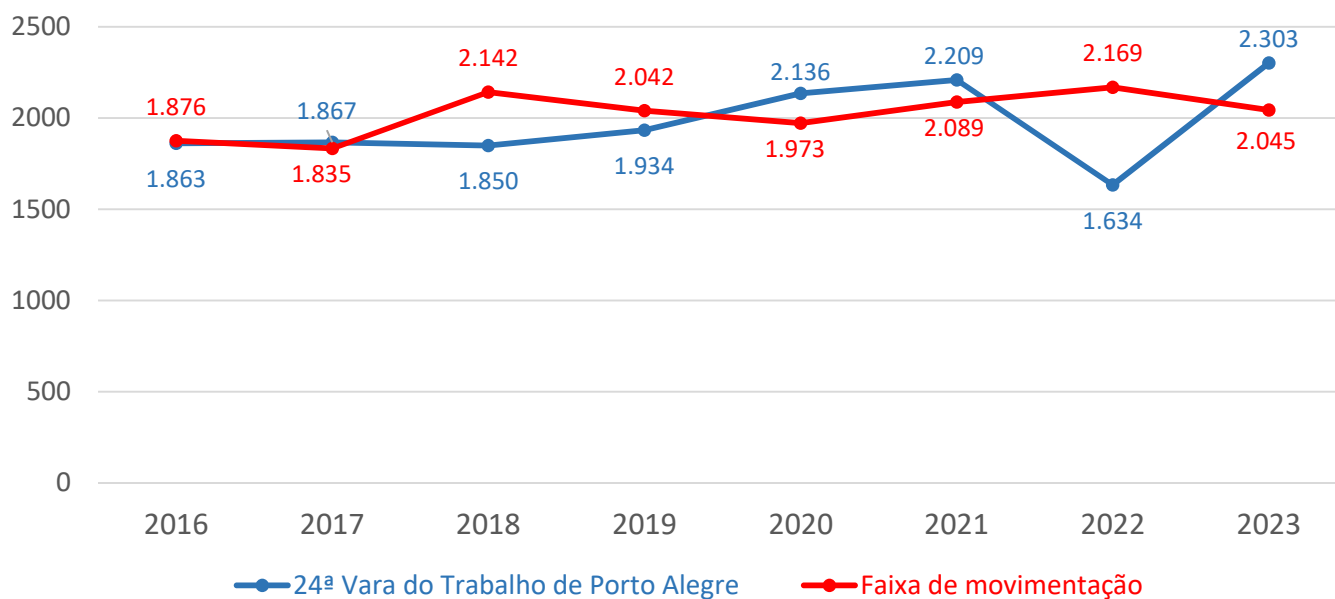




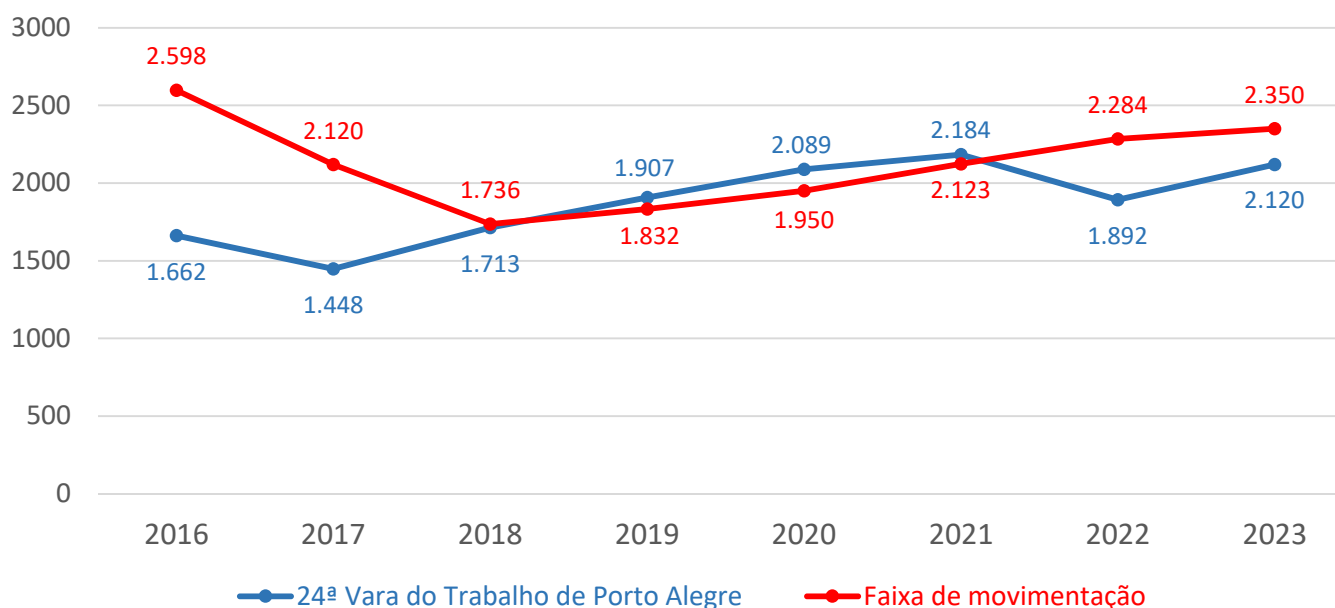
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	1.863	1.867	1.850	1.934	2.136	2.209	1.634	2.303
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	1.662	1.448	1.713	1.907	2.089	2.184	1.892	2.120
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.350

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



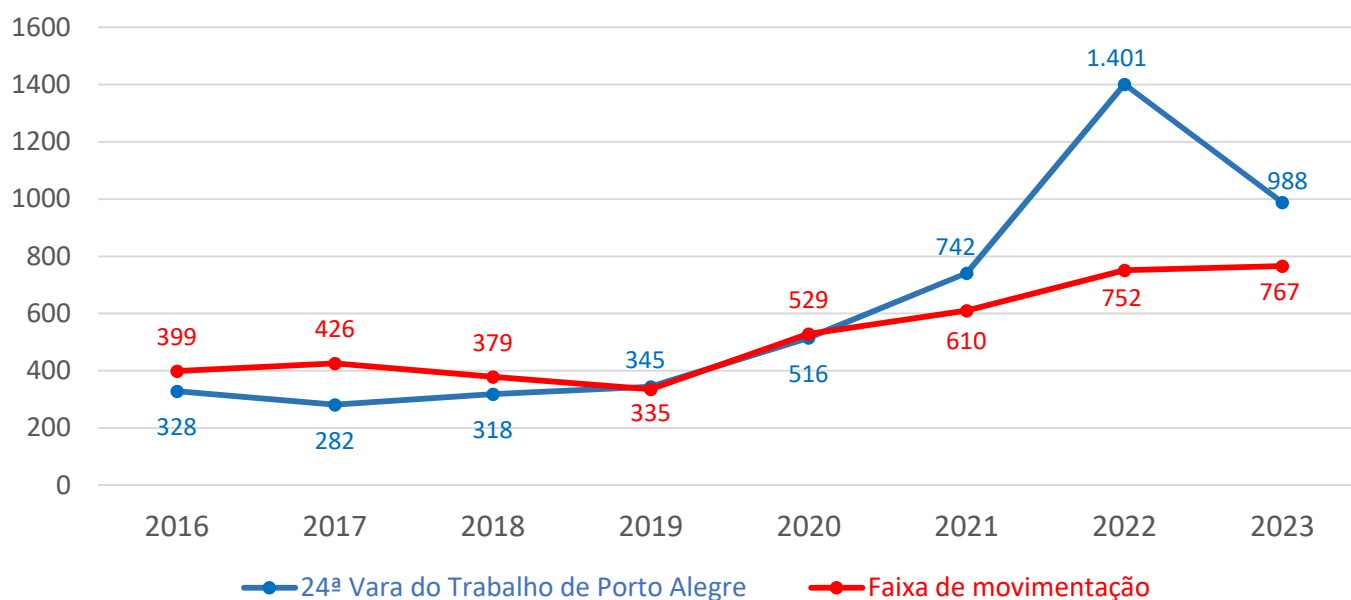


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

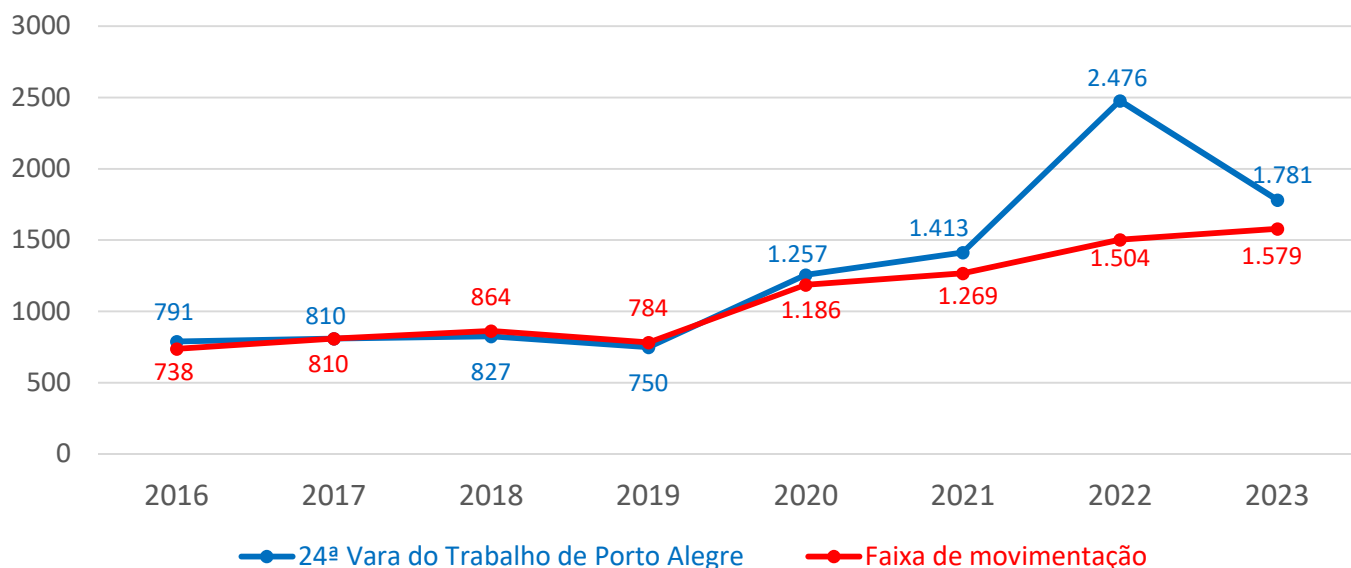
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	328	282	318	345	516	742	1.401	988
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	767
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	791	810	827	750	1.257	1.413	2.476	1.781
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.579

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



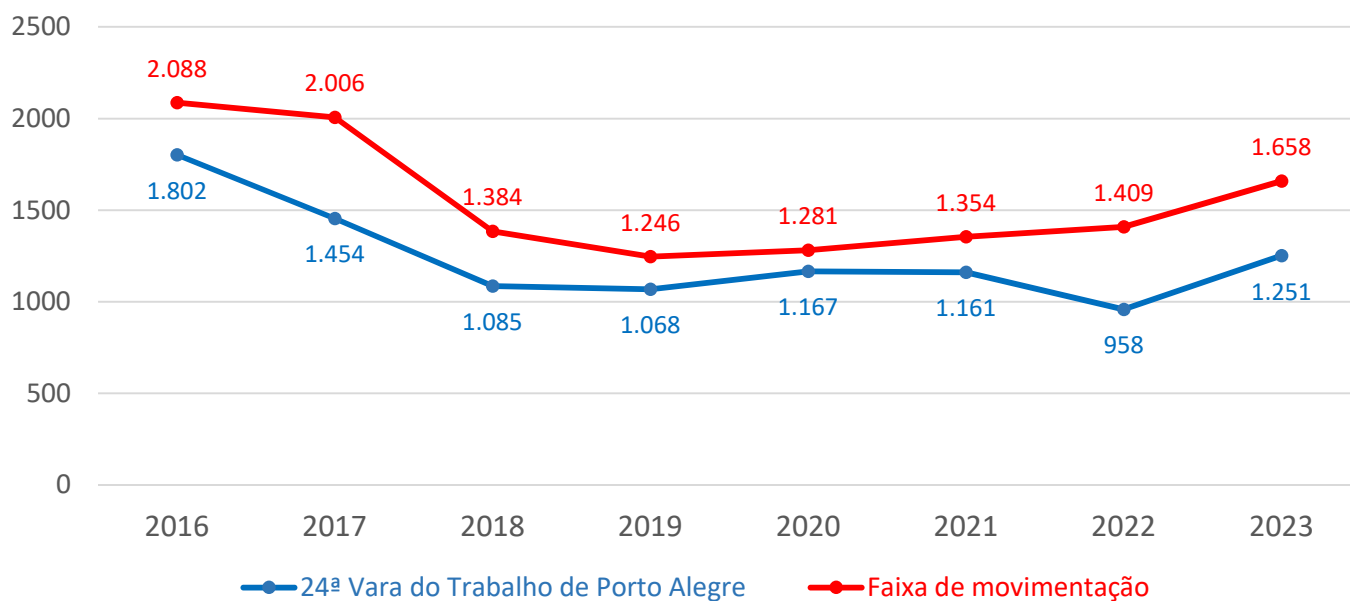


b) Idade média nos processos em tramitação

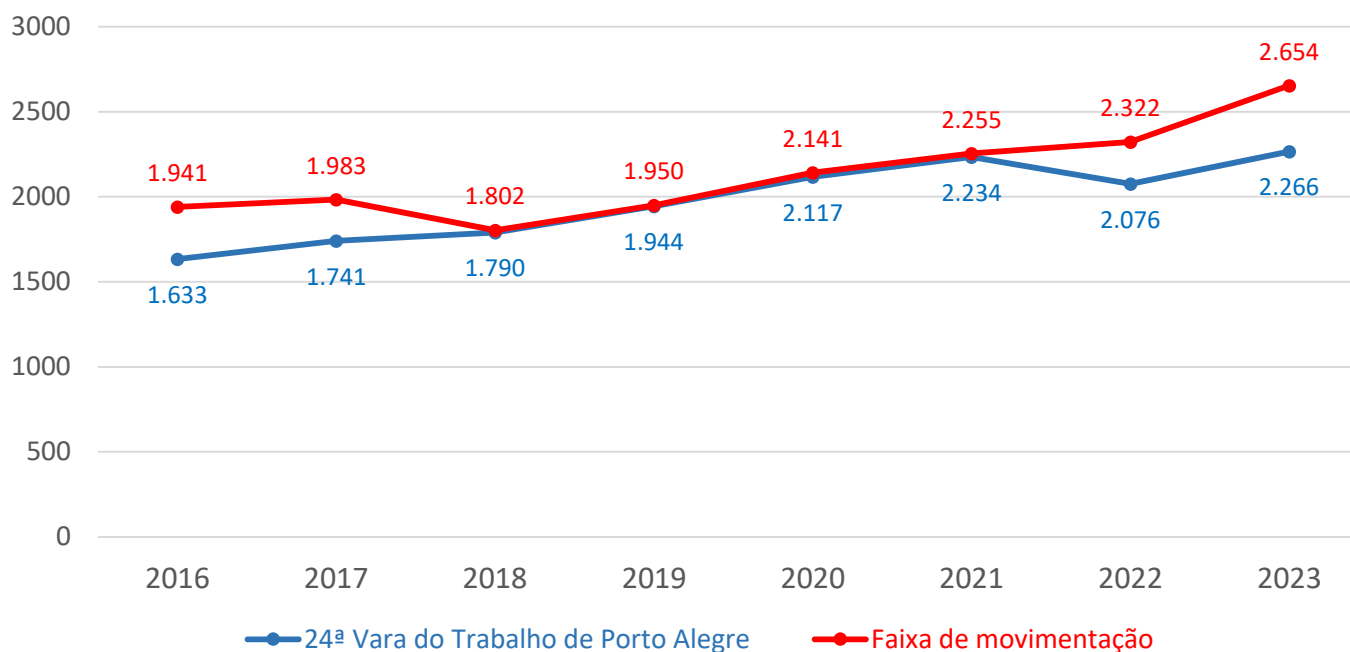
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	1.802	1.454	1.085	1.068	1.167	1.161	958	1.251
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.658
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	1.633	1.741	1.790	1.944	2.117	2.234	2.076	2.266
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.059	960	1.060	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.278	1.020	1.189	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
41,7%	40,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,1%	60,4%	55,1%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
358	275	359	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.445	913	1.344	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
31,6%	45,2%	32,6%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	66,7%	59,9%	66,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 01 dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 29/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/05/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo das execuções se dá com o pagamento integral da dívida ou no caso de aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral dos termos do ajuste.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o prazo de 45 dias da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da quitação integral da dívida do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta aos relatórios gerenciais do PJe (Arquivados com ou sem registro no BNDT), a cada 3 ou 4 meses.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0004200-06.2004.5.04.0024	migrado do inFOR	BANCO BRADESCO S.A.	28/04/2023
0020900-96.2000.5.04.0024	migrado do inFOR	EDUARDO DOS SANTOS ROCHA	19/04/2023
0020900-96.2000.5.04.0024	migrado do inFOR	MARCELO DOS SANTOS ROCHA	19/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020369-72.2021.5.04.0024	05/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020171-65.2021.5.04.0111	17/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020094-89.2022.5.04.0024	18/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0139900-12.2008.5.04.0024	21/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0139900-12.2008.5.04.0024	25/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021380-78.2017.5.04.0024	16/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020467-23.2022.5.04.0024	10/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020164-77.2020.5.04.0024	06/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020873-20.2017.5.04.0024	06/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020221-42.2013.5.04.0024	21/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0021287-52.2016.5.04.0024	04/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021287-52.2016.5.04.0024	08/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-85.2020.5.04.0024	31/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020526-79.2020.5.04.0024	04/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-85.2020.5.04.0024	09/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	30/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	05/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020644-55.2020.5.04.0024	08/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021881-20.2016.5.04.0007	05/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020821-19.2020.5.04.0024	14/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-70.2020.5.04.0024	20/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020086-49.2021.5.04.0024	27/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-70.2020.5.04.0024	29/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020843-77.2020.5.04.0024	28/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021183-89.2018.5.04.0024	03/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	29/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020369-72.2021.5.04.0024	31/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021031-70.2020.5.04.0024	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021031-70.2020.5.04.0024	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021031-70.2020.5.04.0024	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020516-98.2021.5.04.0024	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020516-98.2021.5.04.0024	29/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021185-59.2018.5.04.0024	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020554-13.2021.5.04.0024	14/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021914-83.2016.5.04.0015	15/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020588-85.2021.5.04.0024	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020588-85.2021.5.04.0024	10/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020859-94.2021.5.04.0024	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020859-94.2021.5.04.0024	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021619-82.2017.5.04.0024	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000752-10.2013.5.04.0024	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020841-73.2021.5.04.0024	15/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021348-78.2014.5.04.0024	29/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-75.2022.5.04.0024	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-75.2022.5.04.0024	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020335-97.2021.5.04.0024	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020357-24.2022.5.04.0024	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020687-89.2020.5.04.0024	23/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020110-43.2022.5.04.0024	10/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021348-78.2014.5.04.0024	10/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021348-78.2014.5.04.0024	12/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020111-09.2014.5.04.0024	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020796-74.2018.5.04.0024	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020490-66.2022.5.04.0024	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0080500-72.2005.5.04.0024	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021725-78.2016.5.04.0024	19/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020221-42.2013.5.04.0024	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0080500-72.2005.5.04.0024	24/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.659.102,42	70,10%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.941.649,36	27,81%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.123.723,14	2,09%
TOTAL	R\$ 53.724.474,92	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 941.585,21	9,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.064.633,09	62,87%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.640.354,62	27,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.646.572,92	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **1º/06/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	83	04/02/2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Constata-se que, em parte dos processos conciliados a contar de abril do corrente ano, houve a movimentação para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do ofício circular Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	848	12/06/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e perícias, expedição de certidões de habilitação, revisões para encerramento da execução, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS em quase todos os processos, com definição de prazo para cumprimento da atividade apenas em parte deles. São identificados 50 processos com prazos do GIGS vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	159	15/02/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: recomenda-se que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	757	1º/03/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	732	12/01/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	170	03/05/2023

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 03/05/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	32	29/05/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 29/05/2023.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	225	27/04/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS em alguns processos. Na maioria dos processos, não há definição de prazo para cumprimento da atividade e ordenação da prioridade de cumprimento nos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	33	28/06/2021
Observações: constata-se a manutenção de processos para elaboração minutas de despachos desde 28/06/2021 (CCLE).		
Determinações: determina-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	5	29/05/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 1º/06/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
96	0020885-05.2015.5.04.0024	17/05/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 96 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 17/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.857** processos em fase de conhecimento, **226** processos em fase de liquidação, **1.499** processos em fase de execução e **11.010** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020818-30.2021.5.04.0024
Movimentação processual: ação de consignação em pagamento julgada em 18/02/2022. Cumpridas determinações contidas na sentença, o feito segue, desde 03/06/2022, na tarefa Cumprimento de Providências, com responsável e GIGS de atividade/responsável, sem prazo, pendente de análise e prosseguimento.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0069700-48.2006.5.04.0024

Movimentação processual: ação tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/08/2021, com designação de responsável e GIGS de atividade, sem prazo, pendente de análise e prosseguimento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação", e a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020533-37.2021.5.04.0024

Movimentação processual: ação ajuizada em 28/06/2021 (Meta 2 do CNJ), contestada e com prova pericial já produzida. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade, sem prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para determinação acerca da inclusão em pauta, conforme despacho de Id 5724bcc.

4

Processo nº 0020573-58.2017.5.04.0024

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 03/10/2017. Descumprida a transação, restou determinado pelo Juízo o encaminhamento de certidão do débito atualizado ao Juízo Auxiliar de Execução e habilitação junto ao processo nº 001225-31.2007.5.04.0020. Encaminhada correspondência eletrônica ao JAE em 08/07/2019, até o presente momento, não há qualquer novo ato processual nos autos, tampouco informação no processo acerca da quitação dos créditos perante o JAE.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação quanto à fase de tramitação do processo e à situação dos créditos perante o JAE, bem como a conclusão ao(a) magistrado(a), para definição sobre eventual sobrestamento do feito no PJe.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0021328-53.2015.5.04.0024

Processo nº 0020630-13.2016.5.04.0024

Movimentação processual: cálculos de liquidação homologados e intimado o executado para pagamento no prazo legal, este requereu a habilitação dos créditos no processo nº 0021061-51.2018.5.04.0000, que corresponde ao Regime Especial de Execução Forçada (REEF) que tramita em face da executada no Juízo Auxiliar de Execução. Atualizadas as contas e informadas ao JAE, para habilitação. Processos tramitam, portanto, na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "JAP/JAE", sem prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para verificação quanto à fase de tramitação dos processos e à situação dos créditos perante o JAE, bem como para definição sobre o sobrestamento dos feitos no PJe.

2

Processo nº 0021789-54.2017.5.04.0024

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/06/2021, com GIGS de atividade "Remessa" e designação de responsável, sem prazo, pendente da análise de impugnação e manifestação sobre cálculos de liquidação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000789-37.2013.5.04.0024

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 19/04/2023, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0021603-31.2017.5.04.0024

Movimentação processual: determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação, conforme despacho de Id 3452dc2, de 24/11/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento pela Unidade. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "Mandado", sem fixação de prazo. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 3452dc2.

3

Processo nº 0020093-80.2017.5.04.0024

Movimentação processual: julgado procedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinadas a atualização da conta e a citação dos sócios executados, o processo segue, desde 17/10/2022, na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com designação de responsável e GIGS de atividade, sem definição de prazo. Há juntadas de comprovantes de depósitos judiciais, não apreciados pelo Juízo. Inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise dos depósitos judiciais de IDs b3abfd8 e 43a73695 e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 48efa27.

4

Processo nº 0020881-27.2017.5.04.0014

Movimentação processual: ofício recebido de instituição bancária em 24/08/2022, não apreciado pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/08/2022, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Há designação de responsável. Não há aposição de GIGS de atividade e prazo, necessário à melhoria do controle das atividades pendentes pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 0020315-14.2018.5.04.0024

Movimentação processual: determinada a expedição de certidões de habilitação, conforme despacho de Id 1dcdf19, de 27/04/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento da determinação pela Unidade. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "Expedir CHC", sem fixação de prazo. Em 02/05/2023, a parte autora peticiona nos autos, requerendo as certidões de habilitação. Inobservância dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 1dcdf19.

6

Processo nº 0020111-38.2016.5.04.0024

Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 17/11/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "RPV/PREC".

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

7

Processo nº 0021242-77.2018.5.04.0024

Movimentação processual: processo em fase de execução, com tramitação lenta desde novembro de 2021. Não cumpridas as determinações contidas no despacho de Id 50e7f5d. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "Convênios", sem fixação de prazo. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos à reclamante, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos no menu "Pagamento", com vistas à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade, e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 50e7f5d.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 1º/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 252 processos, arquivados provisoriamente entre 16/04/2019 e 16/05/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e o controle do prazo prescricional, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021322-07.2019.5.04.0024	07/05/2022	ALEXANDRE PAZ GARCIA	226
2	0020622-36.2016.5.04.0024	29/09/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	127
3	0020411-29.2018.5.04.0024	07/12/2022	ALEXANDRE PAZ GARCIA	83
4	0020487-53.2018.5.04.0024	10/01/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	74
5	0020450-89.2019.5.04.0024	27/01/2023	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	61
6	0021322-07.2019.5.04.0024	01/03/2023	ALEXANDRE PAZ GARCIA	41
7	0020854-38.2022.5.04.0024	06/03/2023	ALEXANDRE BRUM TEIXEIRA	38
8	0020928-29.2021.5.04.0024	06/03/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	38
9	0021051-27.2021.5.04.0024	08/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	36
10	0020583-29.2022.5.04.0024	17/03/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	29
11	0020027-90.2023.5.04.0024	23/03/2023	LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA	25
12	0021746-20.2017.5.04.0024	31/03/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	19
13	0021746-20.2017.5.04.0024	31/03/2023	RICARDO SOUZA GUEDES	19
14	0021598-43.2016.5.04.0024	10/04/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	16
15	0021598-43.2016.5.04.0024	10/04/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	16
16	0020159-50.2023.5.04.0024	11/04/2023	MIRELE COSTA MORAES	15
17	0048500-68.1995.5.04.0024	13/04/2023	MOISES BANDEIRA D ELLY	13
18	0021437-33.2016.5.04.0024	14/04/2023	PATRICIA LOREA DA FONSECA	12
19	0021062-22.2022.5.04.0024	17/04/2023	RUBEM SERGIO GOTTSCHESKY	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, pois a Unidade tem por prática, quando do lançamento da conta homologada, deduzir o valor existente nos autos (depósitos recursais), para fins de citação da empresa pela diferença devida, o que ocorre a pedido da parte ou de ofício, conforme o caso específico do processo, sendo a execução definitiva e o valor devido inequivocamente superior ao do depósito recursal, o Juízo determina a liberação imediata, principalmente, nos processos de execução contra empresa devedora contumaz.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Unidade não teve queda de produtividade em relação ao ano anterior à pandemia, pois em 2019 solucionou 80% dos processos de conhecimento ajuizados, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 solucionou uma média de 91% dos processos ajuizados. Ainda assim, tanto em 2021 como em 2022, a Unidade solucionou menos processos de conhecimento do que a média de sua faixa processual, e se comparados com os anos 2016, 2017 e 2018 houve significativa queda de produtividade. Anota-se, ainda, que a Unidade tem acervo de processos de instrução com idade elevada, fechando 2022 com 476 dias de idade média nos processos de rito não sumaríssimo, superando em 128 dias a média da faixa processual, de 348 dias.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

O horário dos servidores da Unidade é organizado de forma que se garanta a presença na Secretaria no período entre 8h e 18h.

O plantão semanal da Unidade, bem como o do recesso forense, é de responsabilidade da Diretora de Secretaria, cuja organização, juntamente com a Magistrada Titular ou Substituta, no caso de eventual impedimento legal da Titular, é realizada com brevidade, assim que liberadas as escalas pela Direção do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas mediante requerimento das partes, sendo incluído o processo em horário extra na pauta normalmente agendada. Normalmente, a Unidade encaminha os processos que as partes declaram intenção em conciliar ao CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022, à exceção de se tratar de valor ínfimo ou de empresa sólida.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Quanto à nomeação de leiloeiros, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade tem no seu rol apenas um Leiloeiro o qual é nomeado quando necessária a venda pública de bem penhorado.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Fabiana Lanzini

Atividades jurídicas: minutas de antecipação de tutela, minutas de despachos e de decisões em geral, minutas de processos que retornam do TRT – fase de execução, assinatura de expedientes como ofícios, mandados e certidões, conferência de alvarás, expedição de Requisições para Pagamento de Honorários Periciais, verificação da caixa de e-mails da unidade, utilização de convênios: Renajud, CNIB, ARISP, CCS, CRCJUD, CAGED, Prevjud, CENSEC, etc., atendimento de balcão, balcão virtual e telefone e revisão geral dos processos e tarefas da unidade. Atividades administrativas: organização e cumprimento das obrigações da Unidade Judiciária.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta da Diretora): Karina Otano de Araújo PaczeK

Atividades jurídicas: as mesmas desempenhadas pela servidora Karina abaixo elencadas. Atividades administrativas: organização e cumprimento das obrigações da Unidade Judiciária, no período de substituição da titular da função.

– Assistentes de Juiz (FC05): Clarissa Angélica Fantinel e Débora Nogueira Gudolle

Minutas de sentença de conhecimento e minutas de embargos de declaração.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Daiana Eickhof e Giovana Inácio Guimarães

Minutas de sentença de execução (impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução), minutas de sentença de embargos de terceiro, minutas de decisão de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, minutas de decisão de exceção de pré-executividade, minutas de análise de impugnações de cálculo e minutas de homologação de cálculos. A servidora Giovana Inácio Guimarães ainda auxilia em minutas de despachos de processos com prazos vencidos e cumprimento de providências, bem como no uso dos sistemas Renajud e Infojud, de processos vinculados à Juíza Substituta.

– Assistente de Secretaria (FC04): Leonardo Veiga da Silva

Cumprimentos de tarefas de execução (finais 1,3,5,7,9) – como lançamento de contas, expedição de alvarás, mandados, certidões de habilitação de créditos, cartas precatórias, atendimento de balcão e telefone e utilização dos convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, CNIB, ARISP, CCS.

– Assistente de Secretaria (FC04): Adriana Pavão Schmitz

Secretariar audiências - Juíza Titular, triagem inicial dos processos vinculados à Juíza Titular, minutas de despachos relacionados à pauta, perícias e testemunhas de processos vinculados à Juíza Titular e devolução de mandados dos Oficiais de Justiça.

– Assistente de Secretaria (FC04): Luciana Godoy de Souza

Secretariar audiências - Juíza Substituta, triagem inicial dos processos vinculados à Juíza Substituta, notificações iniciais, minutas de despachos relacionados à pauta, perícias e testemunhas de processos vinculados à Juíza Substituta e devolução de mandados dos Oficiais de Justiça.

– Calculista (FC04): Vinícius Serpa Bassetti

Cumprimentos de tarefas de execução (finais 0,2,4,6,8) – como lançamento de contas, expedição de alvarás, mandados, certidões de habilitação de créditos, cartas precatórias, atendimento de balcão e telefone e expedição de Precatório e Requisição de Pequeno Valor.

– Servidora: Anelisa de Almeida Barbato

Expedição e encaminhamento de ofícios, expedição de notificações e citações, digitalização de processos e documentos, encaminhamento de cartas precatórias, recebimento e envio de correspondências via malote digital.

– Servidora: Caroline Knorr Cafruni

Minutas de despachos finais 1,2,3, 4 e 5, verificação de prazos vencidos e cumprimento de providências.

– Servidora: Juliana Assis de Medeiros

Minutas relacionadas a processos com prazos vencidos vinculados à Juíza Titular e minutas de processos que retornam do TRT – fase de conhecimento.



– Servidora: Karina Otano de Araújo Paczek

Minutas de despachos finais 6, 7, 8, 9 e 0, verificação de prazos vencidos e cumprimento de providências.

Três servidoras atuam em teletrabalho integral, são elas: Caroline Knorr Cafruni, Juliana Assis de Medeiros e Karina Otano de Araújo Paczek.

Quatro servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 03/05/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.2).

15.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 28/02/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4)

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – **Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Rita de Cássia Azevedo de Abreu e Carolina Santos Costa** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na sala da Corregedoria **no dia 05/06/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na Corregedoria, eventuais interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício